



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
SETOR DE PROTOCOLO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2508/2023  
Fls nº 001  
Visto \_\_\_\_\_

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **25 de agosto de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 2508/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de kit de higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Esperantinópolis/MA. Com este fim e para constar, eu, **Listernandes de Souza Monteiro** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Esperantinópolis/MA, 25 de agosto de 2023.

**Listernandes de Souza Monteiro**  
Setor de Protocolo  
Portaria: 022/2011



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
SETOR DE PROTOCOLO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2508/2023  
Fls nº 002  
Visto

## AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

### 1. Do processo:

- 1.1. Processo Administrativo nº 2508/2023
- 1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

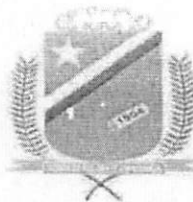
### 2. Objeto:

- 2.1. Descrição: contratação de empresa para o fornecimento de kit de higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Esperantinópolis/MA.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2023 eu, Listernandes de Souza Monteiro, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº 2508/2023, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Esperantinópolis - MA, 25 de agosto de 2023.

Listernandes de Souza Monteiro  
Portaria: 022/2021  
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 9502/2023  
Fls nº 093  
Visto \_\_\_\_\_ e

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.


RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNANDES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 022/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 023/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **MAYARA DA CONCEIÇÃO LIMA MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Processamento de Dados, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 024/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **GERLAN PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção dos

Equipamentos de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 025/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **ELIZABETE RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Tombamento (TCE), lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 026/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **GILCILENE DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 027/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 068/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **THAYSE MONTEIRO REIS CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica de Atenção Integral à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

\_\_\_\_\_  
**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 069/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **SANDRA MARIA DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Almoarifado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 070/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **RAIMUNDO CARDOSO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental e de Controle de Qualidade de Água, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 071/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do

Departamento do Controle de Saneamento Básico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 072/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **RAFAEL LIMA DE ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Prevenção de Controle de DST/AIDS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 073/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **JULINHA DE OLIVEIRA ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 074/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.





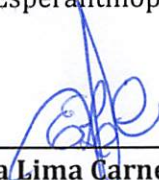
ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 92508/2023  
Fls nº 089  
Visto \_\_\_\_\_

Recebido em 28 / 08 / 2023.

**Autorizo** a abertura do processo, visando a contratação de empresa para o fornecimento de kit de higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Esperantinópolis/MA.

  
\_\_\_\_\_  
**Écia Lima Carneiro**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria: 010/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 9508/2023  
Fls nº 020  
Visto \_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 010/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

### RESOLVE


Artigo 1º - Nomear **ECIA LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.

  
ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 1º- Nomear **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal Educação e Fundo Nacional de Educação Básica (FUNDEB), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 010/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1º- Nomear **ECIA LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 011/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 520/2017 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1º- Nomear **EVALDO SABINO DO CARMO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Abastecimento e Pesca, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 012/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1º- Nomear **MARIA DAS GRAÇAS LIMA CORRÊA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 013/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1º- Nomear **JADY MAIUME DOS SANTOS MELO**, no cargo em comissão de Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Racial, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis- MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 014/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1º- Nomear **SUELDO SANKLY DE FREITAS FORMIGA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

\_\_\_\_\_  
**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 015/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **MANOEL SILVA DA PAZ**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

\_\_\_\_\_  
**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



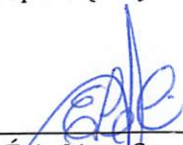
Processo nº 2508/2023  
Fls nº 013  
Visto

A Senhora  
**Marília Silva Santos**  
Chefe do Departamento de Compras

Estamos encaminhando em anexo à relação dos objetos para que seja realizada a pesquisa de preços para contratação de empresa para o fornecimento de kit de higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Esperantinópolis/MA, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	01 (um) pacote de absorvente do tipo com abas, cobertura suave, contendo 08 unidades cada;	UNID	750
02	01 (uma) unidade de desodorante antitranspirante aerosol 150 ml	UNID	750
03	01 (uma) unidade de creme dental com flúor com 90 gramas;	UNID	750
04	01 (uma) unidade de escova dental cerda macia cabo de 17 cm;	UNID	750
05	01 (uma) unidade de sabonete, com 90 gramas;	UNID	750
06	01 (uma) unidade de toalha de banho 100% algodão tamanho: 0,90x0,70 cm;	UNID	750
07	01 (um) pacote com 04 unidades de papel higiênico, com 30 metros, com folhas duplas.	PCT	750

Esperantinópolis (MA), 25 de agosto de 2023.

  
Écia Lima Carneiro  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 10/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 9508/2023  
Fls nº 014  
Visto \_\_\_\_\_  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

## REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



A Sra.  
**ÉCIA LIMA CARNEIRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Nesta

**Assunto:** Contratação de empresa para o fornecimento de kit de higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Esperantinópolis/MA.

Senhora Secretária,

A cotação de preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal Nº 001/2021 que versa os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

A pesquisa de preços foi realizada para atender as necessidades do município de Esperantinópolis- MA, mediante a utilização os seguintes parâmetros:

- a) Contratos de outros órgãos
- b) Pesquisa ao banco de preços
- c) Pesquisa ao painel de preços
- b) Mapas de preços cotados
- c) Tabela com os preços médios cotados

**Conclusão:**

Diante do exposto, pode-se concluir que a média do preço realizadas, elaborada por meio da média entre contrato de outros órgãos, pesquisa ao banco de preços e pesquisa ao painel de preços.

Apurou-se a média dos preços constantes, e encontramos o melhor valor que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para esse processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preço foi realizada nos dias 28/08/2023 a 31/08/2023 estando dentro do prazo de validade.

Esperantinópolis – MA, 31 de agosto de 2023.

**Marília Silva Santos**  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 9509/2023  
Fls nº 016  
Visto \_\_\_\_\_  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

### TABELA DO PREÇO FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	V.TOTAL
01	01 (um) pacote de absorvente do tipo com abas, cobertura suave, contendo 08 unidades cada;	UNID	230	R\$ 3,72	R\$ 855,60
02	01 (uma) unidade de desodorante antitranspirante aerosol 150 ml	UNID	230	R\$ 9,84	R\$ 2.263,20
03	01 (uma) unidade de creme dental com flúor com 90 gramas;	UNID	230	R\$ 3,88	R\$ 892,40
04	01 (uma) unidade de escova dental cerda macia cabo de 17 cm;	UNID	230	R\$ 3,64	R\$ 837,20
05	01 (uma) unidade de sabonete, com 90 gramas;	UNID	230	R\$ 2,70	R\$ 621,00
06	01 (uma) unidade de toalha de banho 100% algodão tamanho: 0,90x0,70 cm;	UNID	230	R\$ 22,33	R\$ 5.135,90
07	01 (um) pacote com 04 unidades de papel higiênico, com 30 metros, com folhas duplas.	PCT	230	R\$ 5,09	R\$ 1.170,70

**VALOR GERAL: R\$ 11.776,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).**

Esperantinópolis- MA, 31 de agosto de 2023.

  
**Marília Silva Santos**

\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento de Compras

Marília Silva Santos  
Portaria nº 425  
Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 2508/2023  
Fls nº 012  
Visto ✓

PORTARIA Nº 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

  
**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 425/2021	1

### PORTARIA Nº 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

### RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b3b00450f9147ba24c6ea5f4120c9a171ff82cdd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 9508/2023  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

## PESQUISA DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 9508/2023  
Fls nº 020  
Visto  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

### ITENS DA PESQUISA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	01 (um) pacote de absorvente do tipo com abas, cobertura suave, contendo 08 unidades cada;	UNID	230
02	01 (uma) unidade de desodorante antitranspirante aerosol 150 ml	UNID	230
03	01 (uma) unidade de creme dental com flúor com 90 gramas;	UNID	230
04	01 (uma) unidade de escova dental cerda macia cabo de 17 cm;	UNID	230
05	01 (uma) unidade de sabonete, com 90 gramas;	UNID	230
06	01 (uma) unidade de toalha de banho 100% algodão tamanho: 0,90x0,70 cm;	UNID	230
07	01 (um) pacote com 04 unidades de papel higiênico, com 30 metros, com folhas duplas.	PCT	230

Esperantinópolis- MA, 28 de agosto de 2023.

  
Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 4508/2023  
Fls nº 021  
Visto \_\_\_\_\_  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

## PESQUISA DE PREÇO FONTE: OUTRAS PREFEITURAS

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



**PESQUISA DE PREÇO**  
**FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**TRIZIDELA DO VALE- MA.**

**Marília Silva Santos**  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO DE CONTRATO DL Nº 0305001-4/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1704003/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 0305001-4/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA), POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA L F SARAIVA VIEIRA:

O Município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 20.539.983/0001-46, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Bairro Aeroporto, CEP nº 65.727-00 – Trizidela do Vale/MA, neste ato representado pela Sr.ª Maria Rosilene Silva, Secretária Municipal de Assistência Social nomeado pela Portaria nº 006/2021-GP, de 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa L F SARAIVA VIEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 28.906.062/0001-86, estabelecida no Rua São Cristóvão, nº 366 Loja A, São Cristóvão – CEP: 65.304.675 - Santa Inês/MA, representada neste ato pelo Sr. Luiz Felipe Saraiva Vieira, portador do CPF: 617.912.083-80, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1704003/2023, e o resultado final da **Dispensa de Licitação nº 046/2023**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do processo de **Dispensa de Licitação nº 046/2023**, formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, lavrado em 21 de junho de 1993, e ao Decreto Municipal nº 13/2023 de 19 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS**

O Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de kits de materiais de limpeza e higiene pessoal, para a distribuição gratuita às famílias afetadas pelas inundações por ocasião da enchente pelas cheias do Rio Mearim no Município de Trizidela do Vale – MA, através dos recursos repassados/disponibilizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI), para atender as ações destinadas a assistência humanitária, no termos da Lei nº 8.666/93, pelo período que se faz o Decreto Municipal Nº 13/2023 GP de 19 de março de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será a partir do dia 03 de maio até o dia 19 de setembro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de fornecimento será de no máximo 05 (cinco) dias, tendo seu início a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. 162  
RUB. ✓

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir a entrega dos produtos de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) fornecer os produtos, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal;
- c) prover a entrega dos produtos ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- e) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- g) iniciar e concluir a entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO**

O valor do presente Contrato é de R\$ 273.930,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos e reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.R\$	VL. TOTAL R\$
1	META 2 - ITEM 1 - MATERIAL DE LIMPEZA	KIT	1191	158,00	188.178,00
2	META 3 - ITEM 1 -KIT DE HIGIENE PESSOAL	KIT	1191	72,00	85.752,00

QTD DE KITS	ITEM	DESCRIÇÃO META 2 - ITEM 1 - MATERIAL DE LIMPEZA	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1191	1	Água Sanitária. Garrafa c/ 1.000ml.	1	UND.	R\$ 3,45	R\$ 3,45
	2	Balde de plástico de 15 litros.	1	UND.	R\$ 16,80	R\$ 16,80
	3	Desinfetante, capaz de eliminar 99,9% do vírus, bactérias e fungos de diversas superfícies frasco c/ 1.000 ml.	2	UND.	R\$ 4,77	R\$ 9,54
	4	Pã de lixo de plástico, cabo longo de 80 cm.	1	UND.	R\$ 15,22	R\$ 15,22
	5	Pano de chão, confeccionado em tecido 100% algodão cru.	2	UND.	R\$ 7,55	R\$ 15,10
	6	Rodo de plástico com cabo.	1	UND.	R\$ 13,17	R\$ 13,17
	7	Sabão em pó - caixa com 500g	2	CAIXA	R\$ 9,80	R\$ 19,60
	8	Sabão em barra 1 kg cada pet com 5 unidades de 200 gramas.	1	PACOTE	R\$ 7,18	R\$ 7,18
	9	Detergente liquido neutro frasco 500ml	2	FRASCO	R\$ 3,50	R\$ 7,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA:6179 1208380  
Assinado de forma digital por LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA:5179120838  
Dados: 2023.05.03 15:18:35-03'00"

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425





TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. 163  
RUB. ✓

Trabalho e desenvolvimento  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10	Saco para lixo- Especificação: capacidade 50 litros na cor preta. Pacotes com 20 unidades	1	PACOTE	RS 30,00	RS 30,00
11	Vassoura dura plastificada	1	UND.	RS 20,94	RS 20,94
VALOR DO KIT					RS 158,00
VALOR TOTAL DOS KITS					RS 188.178,00

QTD	ITEM	DESCRIÇÃO META 3 - ITEM 1 -KIT DE HIGIENE PESSOAL	QUANT.	UND.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	1	Creme dental com flúor e cálcio 90g.	2	UND	RS 3,96	RS 7,92
	2	Absorvente higiênico tipo normal pacote com 8 unidades	2	PACOTE	RS 3,50	RS 7,00
	3	Condicionador para cabelo no mínimo 300 ml	1	UND.	RS 10,08	RS 10,08
	4	Cotonete (hastes flexíveis) caixa com 75 unidades	2	CAIXA	RS 1,55	RS 3,10
	5	Desodorante tipo aerossol	1	UND.	RS 9,00	RS 9,00
	6	Escova dental com cerda macia, de boa qualidade.	4	UND.	RS 3,50	RS 14,00
	7	Papel Higiênico. Fardo c/ 4	1	UND.	RS 4,50	RS 4,50
	8	Sabonete Comum, unidade c/ 90 g.	3	UND.	RS 1,80	RS 5,40
	9	Shampoo para cabelo no mínimo 300 ml	1	UND.	RS 11,00	RS 11,00
VALOR DO KIT						RS 72,00
VALOR TOTAL DOS KITS						RS 85.752,00

**CLÁUSULA SÉTIMA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula primeira deste Contrato:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, situada na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A ausência da apresentação das certidões mencionadas no parágrafo primeiro ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

Assinado de forma digital por LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA:61791208380  
Dados: 2023.05.03 15:13:53 -03'00'

Márcia Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. 164  
RUB.

Trabalho e desenvolvimento  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

**CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE**

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
  - a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
  - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
  - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA:617 91208380  
Assinado de forma digital por LUIZ FELIPE SARAIVA VIEIRA:61791208380  
Dados: 2023.05.03 15:14:09 -03'00'

4  
Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. 165  
RUB. ✓

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
- c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos fornecimentos contratados;
  - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão do fornecimento, contrariando o disposto no contrato;
  - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
  - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
  - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
  - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretaria Municipal de Assistência Social, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Assistência Social, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

LUIZ FELIPE Assinado de forma digital por LUIZ SARAIVA FELIPE SARAIVA VIEIRA:61791208380 Dado: 2023.05.03 15:14:26 -03'00'

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704603/2023  
FLS: 166  
RUB: ✓

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFOSEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos produtos não fornecidos, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1704003/2023  
FLS. 167  
RUB.

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Trizidela do Vale, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

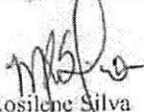
ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 0208 Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08- Assistência Social  
Subfunção: 244- Assistência Comunitária.  
Programa: 0020 – Assistência a população carente  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.128- Manutenção de Distribuição de Material  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.32.00 – Material, bem, ou serv. p/ dist. Gratuit.  
FONTE DE RECURSO: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras/MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Trizidela do Vale (MA), 03 de maio de 2023.

  
Maria Rosilene Silva  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CPF: 406.829.783-53  
Portaria nº 06/2021-GP

CONTRATANTE  
LUIZ FELIPE SARAIVA  
Assinado de forma digital por LUIZ FELIPE SARAIVA  
VIEIRA:61791208380  
Dados: 2023.05.03 15:15:06-03'00"

L F SARAIVA VIEIRA  
CNPJ sob nº 28.906.062/0001-68  
Luiz Felipe Saraiva Vieira  
CPF Nº 617.912.083-80  
Administrador  
CONTRATADA

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



PREFEITURA DE  
**TRIZIDELA  
DO VALE**

*Trabalho e desenvolvimento*  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 20.539.983/0001-46  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 2502/2023  
FLS. 030  
RUB. \_\_\_\_\_

**TERMO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0305001-4/2023  
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “TERMO DE CONTRATO Nº 0305001-4/2023” da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,  
em 03 de maio de 2023.

Cristiane Cruz de Freitas  
CPF: 013.801.323-39  
Setor de Publicação

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão

CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



**TABELA DA PREÇOS**  
**FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**TRIZIDELA DO VALE- MA.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



### TABELA DE PREÇO

#### CONTRATO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE- MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	V.TOTAL
01	01 (um) pacote de absorvente do tipo com abas, cobertura suave, contendo 08 unidades cada;	UNID	230	R\$ 3,50	R\$ 805,00
02	01 (uma) unidade de desodorante antitranspirante aerosol 150 ml	UNID	230	R\$ 9,00	R\$ 2.070,00
03	01 (uma) unidade de creme dental com flúor com 90 gramas;	UNID	230	R\$ 3,96	R\$ 910,80
04	01 (uma) unidade de escova dental cerda macia cabo de 17 cm;	UNID	230	R\$ 3,50	R\$ 805,00
05	01 (uma) unidade de sabonete, com 90 gramas;	UNID	230	R\$ 1,80	R\$ 414,00
06	01 (uma) unidade de toalha de banho 100% algodão tamanho: 0,90x0,70 cm;	UNID	230	-	-
07	01 (um) pacote com 04 unidades de papel higiênico, com 30 metros, com folhas duplas.	PCT	230	R\$ 4,50	R\$ 1.035,00

**VALOR GERAL:** R\$ 6.039,80 (SEIS MIL, TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Esperantinópolis- MA, 28 de agosto de 2023.

  
Marília Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria nº 425  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 9.508/2023  
Fls nº 033  
Visto \_\_\_\_\_  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

## PESQUISA DE PREÇO FONTE: BANCO DE PREÇOS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CNPJ: 06.376.669/0001-69

Responsável: Marília Silva Santos

Matrícula: 425/2021

Telefone: (99) 98415-9326

Departamento: Chefe do Departamento de Compras



## Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 28/08/2023 14:12:35 e 29/08/2023 14:32:42  
Relatório gerado no dia 29/08/2023 14:37:20 (IP: 167.249.147.45)

### KIT DE HIGIENE PESSOAL

Item	Código	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1		01 (um) pacote de absorvente do tipo com abas, contendo 08 unidades cada;	R\$	-	3,77	R\$ 3,77	-	R\$ 3,77	1	Unidade R\$ 3,77
<b>Preço Público</b>		<b>Órgão Público</b>						<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1		Prefeitura Municipal de Codó   SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					231963	11/04/2023 12:28:00	R\$ 3,58	
2		Prefeitura Municipal de Patos   PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS					228724	22/03/2023 15:39:00	R\$ 3,33	
3		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA/SE					58251	02/03/2023 09:00:00	R\$ 4,40	
									<b>Media dos Preços Obtidos: R\$</b>	<b>3,77</b>
2		01 (uma) unidade de desodorante antitranspirante;	R\$	-	10,59	R\$ 10,59	-	R\$ 10,59	1	Unidade R\$ 10,59
<b>Preço Público</b>		<b>Órgão Público</b>						<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1		Prefeitura Municipal de Manga - MG					14397_0442022	07/11/2022 09:00:00	R\$ 9,88	
2		CTO. REABILITACAO DE CASA BRANCA   GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   CASA BRANCA - SP					OC: 090146000012022OC00100	18/10/2022 11:30:00	R\$ 10,95	
3		CTO. REABILITACAO DE CASA BRANCA   GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   CASA BRANCA - SP					OC: 090146000012022OC00100	18/10/2022 11:30:00	R\$ 10,95	
									<b>Media dos Preços Obtidos: R\$</b>	<b>10,59</b>
3		01 (uma) unidade de creme dental com flúor com 90 gramas;	R\$	-	3,69	R\$ 3,69	-	R\$ 3,69	1	Unidade R\$ 3,69
<b>Preço Público</b>		<b>Órgão Público</b>						<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1		MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO/SE					58087	02/03/2023 08:30:00	R\$ 4,17	
2		MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/SE					55449	10/01/2023 09:00:00	R\$ 3,90	
3		Prefeitura Municipal de Jaíba - MG					13302_0212022	19/09/2022 08:35:00	R\$ 3,00	
									<b>Media dos Preços Obtidos: R\$</b>	<b>3,69</b>
4		01 (uma) unidade de escova dental cerda macia;	R\$	4,02	3,69	R\$ 3,94	-	R\$ 3,94	1	Unidade R\$ 3,94
<b>Preço ComprasNet</b>		<b>Órgão Público</b>						<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1		MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Gabinete do Comandante do Exército					NºPregão:212022	29/03/2023	R\$ 5,43	
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ					NºPregão:122023	22/03/2023	R\$ 3,54	
3		Fundação de Atendimento Socioeducativo do PARÁ - FASEPA					NºPregão:12023	13/02/2023	R\$ 3,10	
<b>Preço Público</b>		<b>Órgão Público</b>						<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1		CPA. METROPOLITANA-3-CPA/M-3-CEL.HILDA MACED   SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA   SÃO PAULO					OC: 180187000012022OC01052	11/11/2022 15:58:11	R\$ 3,69	
									<b>Media dos Preços Obtidos: R\$</b>	<b>3,94</b>

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Processo nº 9508/2023  
Fis nº 2034  
Visão

5	01 (uma) unidade de sabonete, com 90 gramas;	R\$	-	R\$	3,24	R\$ 3,24	-	R\$ 3,24	1	Unidade	R\$	3,24
---	--	-----	---	-----	------	----------	---	----------	---	---------	-----	------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Câmara Municipal de Moju   Câmara Municipal de Moju	229452	25/03/2023 15:42:00	R\$ 3,79
2	Prefeitura Municipal de Messias Targino   SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	227017	14/03/2023 11:48:00	R\$ 3,00
3	PM DE TAPEJARA	60900-6-2023-PRE	16/02/2023 00:00:00	R\$ 2,93

Media dos Preços Obtidos: R\$ 3,24

6	01 (uma) unidade de toalha de banho;	R\$	22,65	R\$	-	R\$ 22,65	-	R\$ 22,65	1	Unidade	R\$	22,65
---	--------------------------------------	-----	-------	-----	---	-----------	---	-----------	---	---------	-----	-------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	NºPregão:10732023	22/08/2023	R\$ 21,90
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAUBA	NºPregão:82023	02/08/2023	R\$ 19,15
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI	NºPregão:4552023	28/07/2023	R\$ 26,90

Media dos Preços Obtidos: R\$ 22,65

7	01 (um) pacote com 04 unidades de papel higiênico, com 30 metros, com folhas duplas.	R\$	5,13	R\$	-	R\$ 5,13	-	R\$ 5,13	1	Unidade	R\$	5,13
---	--	-----	------	-----	---	----------	---	----------	---	---------	-----	------

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT   CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 4 REGIAO - CRT-04	NºPregão:212023	23/08/2023	R\$ 5,90
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Leste   Brigada de Infantaria Paraquedista	NºPregão:132023	17/08/2023	R\$ 4,70
3	MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Comando de Operações Navais   Comando do 9º Distrito Naval   Centro de Intendencia da Marinha em Manaus	NºPregão:22023	08/08/2023	R\$ 4,79

Media dos Preços Obtidos: R\$ 5,13

Valor Global: R\$ 53,91

### Detalhamento dos Itens

Item 1: 01 (um) pacote de absorvente do tipo com abas, contendo 08 unidades c R\$ 3,77

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	01 (um) pacote de absorvente do tipo com abas, contendo 08 unidades cada;	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,58

Órgão: Prefeitura Municipal de Codó | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE ABSORVENTES PARA DOAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
 Descrição: ABSORVENTE COBERTURA SUAVE SEM ABAS PACOTE COM 8 UNIDADES  
 Data: 11/04/2023 12:28:00  
 Modalidade: Pregão para Registro de Preço  
 Identificação: 231963  
 Lote/Item: 1 / 1  
 Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br  
 Quantidade: 16.000,00  
 Unidade: UND  
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.264.264/0001-25	MAXIMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3,25
41.130.513/0001-02	DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA	R\$ 3,27
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 3,58
13.030.230/0001-45	PLANEJAR EIRELI	R\$ 4,57
48.443.263/0001-00	V3 DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 4,60

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,33

Marília Silva Santos  
 Chefe de Departamento de Compras  
 Portaria nº 425

Processo nº 95081093  
 Fls nº 2025  
 Visto

Órgão:

Prefeitura Municipal de Patos | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

**Descrição:** ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO, TAMANHO NORMAL, COM ABAS, COM COBERTURA SUAVE, COM PROTETOR IMPERMEÁVEL INTERNO,

Data: 22/03/2023 15:39:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 228724

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 660,00

Unidade: PC

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
37.937.325/0001-05	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	R\$	2,50
09.323.745/0001-66	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA	R\$	2,55
21.318.384/0001-65	J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA	R\$	2,90
31.202.451/0001-35	MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$	3,00
21.187.875/0001-14	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	R\$	3,30
43.392.983/0001-61	UNICA SANEANTES LTDA	R\$	3,36
08.038.877/0001-83	POSEIDON INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE, LIMPEZA E SAUDE LTDA	R\$	3,80
37.406.687/0001-70	INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	R\$	3,85
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$	4,00
46.671.750/0001-96	RD COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	5,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

4,40

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUBA/SE

**Objeto:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de absorventes higiênicos descartáveis para atender às necessidades do Município.

**Descrição:** ABSORVENTE INTIMO FEMININO, SEM ABAS, FLUXO NORMAL, COBERTURA: SUAVE; FORMATO ANATÔMICO; COM CANAIS LATERAIS;

Data: 02/03/2023 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 58251

Lote/Item: 3 / 1

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 500,00

Unidade: pct

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
06.345.634/0001-62	ZUMED COMERCIAL LTDA	R\$	3,68
10.849.617/0001-30	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA	R\$	3,70
27.839.404/0001-20	AJS COMERCIAL EIRELI	R\$	4,30
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$	4,50
33.435.426/0001-27	MF DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$	5,20
29.261.026/0001-75	ZIMO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	6,00

Item 2: 01 (uma) unidade de desodorante antitranspirante;

R\$

10,59

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

01 (uma) unidade de desodorante antitranspirante;

0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

9,88

Órgão:

Prefeitura Municipal de Manga - MG

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

**Descrição:** Desodorante antitranspirante, em spray, embalagem com 150 ml, com registro no Ministério

Data: 07/11/2022 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 14397\_0442022

Lote/Item: 56 / 1

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 250,00

Unidade: und

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
38.671.574/0001-64	JOSE WELLINGTON MAGALHAES OLIVEIRA	R\$	7,80
04.403.534/0001-10	VALDIVIA FERNANDES DA SILVA MARTINS	R\$	7,90

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Processo nº 9508/2023  
Fls nº 1036  
Visto

02.094.445/0001-03	CONTEXTO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	11,85
24.352.935/0001-03	NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R\$	11,90

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ **10,95**

**Órgão:** CTO. REABILITACAO DE CASA BRANCA | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | CASA BRANCA - SP  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS COM ENTREGA IMEDIATA  
**Descrição:** DESODORANTE, ANTITRANSPIRANTE, EM AEROSOL, MASCULINO, SEM ALCÓOL, COMPOSTO DE BUTANO, CLORIDRATO DE ALUMINIO,  
**Data:** 18/10/2022 11:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** OC: 090146000012022OC00100  
**Lote/Item:** 1 / 2  
**Fonte:** www.bec.sp.gov.br  
**Quantidade:** 50,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
24.064.550/0001-32	PAMELA RAFAELA SEMEGUINI LEME DA SILVA 32845069855	R\$	8,87
20.531.237/0001-06	CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI	R\$	10,95
62.479.555/0001-15	COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA	R\$	33,78

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ **10,95**

**Órgão:** CTO. REABILITACAO DE CASA BRANCA | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | CASA BRANCA - SP  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS COM ENTREGA IMEDIATA  
**Descrição:** DESODORANTE, ANTITRANSPIRANTE, EM AEROSOL, FEMININO, SEM ALCÓOL, COMPOSTO DE BUTANO, CLORIDRATO DE ALUMINIO,  
**Data:** 18/10/2022 11:30:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** OC: 090146000012022OC00100  
**Lote/Item:** 1 / 3  
**Fonte:** www.bec.sp.gov.br  
**Quantidade:** 50,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
24.064.550/0001-32	PAMELA RAFAELA SEMEGUINI LEME DA SILVA 32845069855	R\$	7,27
20.531.237/0001-06	CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI	R\$	10,95
62.479.555/0001-15	COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA	R\$	33,78

**Item 3: 01 (uma) unidade de creme dental com flúor com 90 gramas;** R\$ **3,69**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	01 (uma) unidade de creme dental com flúor com 90 gramas;	0

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ **4,17**

**Órgão:** MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO/SE  
**Objeto:** Registro de Preços visando a futura contratação de empresas para aquisição de materiais de Limpeza e Consumo  
**Descrição:** CREME DENTAL COM FLUOR USO ADULTO, TUBO COM 90 GRAMAS  
**Data:** 02/03/2023 08:30:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Identificação:** 58087  
**Lote/Item:** 18 / 18  
**Fonte:** licitnet.com.br  
**Quantidade:** 300,00  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
46.740.385/0001-24	PHOENIX SOLUCOES E REALIZACOES LTDA	R\$	3,00
39.367.194/0001-01	INFINIT DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$	3,65
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$	3,70
44.980.114/0001-10	VALDSON QUIRINO SANTOS	R\$	4,63
35.628.379/0001-63	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$	4,64
10.849.617/0001-30	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA	R\$	5,80

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** R\$ **3,90**

**Marília Silva Santos**  
 Chefe de Departamento de Compras  
 Portaria nº 425

Processo nº 9508/2023  
 Fls nº 103  
 Visto

**Órgão:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/SE  
**Objeto:** Registro de Preços para futura aquisição parcelada de materiais de conservação, limpeza e higiene para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco, Fundo Municipal de Saúde e  
**Descrição:** CREME DENTAL COM FLUOR USO ADULTO, TUBO COM 90 GRAMAS

**Data:** 10/01/2023 09:00:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Identificação:** 55449  
**Lote/Item:** 91 / 91  
**Fonte:** licitnet.com.br  
**Quantidade:** 300,00  
**Unidade:** UN

**UF:** SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$	2,60
45.434.286/0001-51	EDIVANIA SANTOS PLUMA	R\$	2,75
41.532.061/0001-87	STAR MIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$	2,78
06.345.634/0001-62	ZUMED COMERCIAL LTDA	R\$	2,79
10.849.617/0001-30	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA	R\$	3,90
01.411.301/0001-70	ARAÚJO & FILHA LTDA	R\$	4,60
33.928.672/0001-10	ESM REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	R\$	8,00
35.628.379/0001-63	MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$	8,50
44.980.114/0001-10	VALDSO N QUIRINO SANTOS	R\$	9,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 3,00

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Jaíba - MG  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTÓLOGICOS  
**Descrição:** CREME DENTAL COM FLUOR EMBALAGEM 90 GRAMAS

**Data:** 19/09/2022 08:35:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Identificação:** 13302\_0212022  
**Lote/Item:** 63 / 1  
**Fonte:** https://comprasbr.com.br/  
**Quantidade:** 5.000,00  
**Unidade:** UN

**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
20.306.488/0001-97	UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	R\$	2,04
02.094.445/0001-03	CONTEXTO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	2,90
39.617.665/0001-84	MIRAMED LTDA	R\$	3,00
04.971.211/0001-22	ODONTOSUL LTDA	R\$	3,70
03.479.428/0001-57	ATUANTE COMERCIAL LTDA	R\$	6,00

**Item 4: 01 (uma) unidade de escova dental cerda macia;** R\$ 3,94

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	01 (uma) unidade de escova dental cerda macia;	0

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** R\$ 5,43

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Gabinete do Comandante do Exército  
**Objeto:** Aquisição de material de consumo para atender a vida vegetativa do Gabinete do Comandante do Exército – Gab Cmt Ex e do Centro de Comunicação Social do Exército – CCOMSEX..  
**Descrição:** Escova Dental Material Cerdas: Sintético , Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras e 34 Tufos, Aplicação: Adulto , Características Adicionais:

**Data:** 29/03/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** N9Pregão:212022  
**Lote/Item:** / 15  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 250,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** DF  
**Data Homologação:** 22/05/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
33.030.409/0001-00	DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$	2,18
21.130.934/0001-18	GGC REPRESENTACOES COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	R\$	2,69
48.530.839/0001-68	A&R SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	R\$	8,16
41.146.040/0001-23	TB SOLUCOES LTDA	R\$	1.000,00

**Marília Silva Santos**  
 Chefe de Departamento de Compras  
 Portaria nº 425

Processo nº 95.096/2023  
 Fls nº 028  
 Visto

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais****R\$ 3,54****Órgão:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kit gestante e material de consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guamaré/RN..**Descrição:** Material Cerdas: Sintético, Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 34 Tufos, Aplicação: Adulto, Características Adicionais: Cantos**Data:** 22/03/2023**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Identificação:** NºPregão:122023**Lote/Item:** / 22**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 40,00**Unidade:** Unidade**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
37.937.325/0001-05	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	R\$	1,00
33.210.290/0001-57	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS 12070754693	R\$	1,10
49.695.571/0001-87	49.695.571 MARIA DE LOURDES MOURA BEZERRA	R\$	5,98
05.586.495/0001-04	S ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA	R\$	7,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais****R\$ 3,10****Órgão:**

Fundação de Atendimento Socioeducativo do PARÁ - FASEPA

**Objeto:** O presente Processo Licitatório tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE HIGIENE PESSOAL, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades das Unidades Operacionais da FASEPA de**Descrição:** Material Cerdas: Sintético, Tipo Cerdas: Macia, Mínimo De 4 Fileiras E 34 Tufos, Aplicação: Adulto, Formato Cabeça: Retangular, Com Cantos**Data:** 13/02/2023**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Identificação:** NºPregão:12023**Lote/Item:** 2 / 20**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 1.500,00**Unidade:** Unidade**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
34.884.403/0001-62	BEL CHAVES LTDA	R\$	1,40
41.278.336/0001-06	BZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	2,50
01.580.769/0001-99	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	R\$	2,50
19.321.144/0001-78	ESTACAO COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI	R\$	2,90
37.556.213/0001-04	AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$	2,92
41.587.658/0001-29	FORTEGEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	2,99
27.464.153/0001-46	JG DOS PASSOS LTDA	R\$	3,20
23.275.958/0001-90	MIRITI COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI	R\$	3,25
22.656.435/0001-21	KAIZEN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	3,30
47.669.112/0001-01	L P FERNANDES DOS REIS	R\$	4,12
44.993.260/0001-80	LEIDIANE DIAS MONTEIRO 96806907253	R\$	4,41
11.235.712/0001-06	LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	R\$	10,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais****R\$ 3,69****Órgão:**

CPA. METROPOLITANA-3-CPA/M-3-CEL.HILDA MACED | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | SAO PAULO

**Objeto:** MATERIAL DE CONSUMO: EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI'S, UTENSILIOS PARA HIGIENE E PROTECAO PESSOAL**Descrição:** ESCOVA DENTAL, USO ADULTO, COM CERDAS DE NYLON, MACIAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA,**Data:** 11/11/2022 15:58:11**Modalidade:** Convite Eletrônico**Identificação:** OC: 180187000012022OC01052**Lote/Item:** 1 / 5**Fonte:** www.bec.sp.gov.br**Quantidade:** 250,00**Unidade:** UNIDADE**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
34.346.501/0001-46	ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA	R\$	1,53
27.695.599/0001-81	PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO	R\$	3,69
09.276.294/0001-53	EMPORIO KAZA COMERCIAL LTDA	R\$	12,50

**Item 5: 01 (uma) unidade de sabonete, com 90 gramas:****R\$ 3,24**

**Marília Silva Santos**  
 Chefe de Departamento de Compras  
 Portaria nº 425

Processo nº 9508/2023  
 Fls nº 0230  
 Visto

Quantidade Descrição Observação  
1 Unidade 01 (uma) unidade de sabonete, com 90 gramas; 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,79

Órgão:

Data: 25/03/2023 15:42:00

Objeto: Câmara Municipal de Moju | Câmara Municipal de Moju  
REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A  
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E  
UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, AFIM DE ATENDER AS

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 229452

Lote/Item: 1 / 53

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 60,00

Unidade: UN

Descrição:

SABONETE EM PEDRA 90 GRAMAS

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.099.275/0001-49	V2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3,78
16.836.634/0001-19	M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS EIRELI	R\$ 3,80

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,00

Órgão:

Data: 14/03/2023 11:48:00

Objeto: Prefeitura Municipal de Messias Targino | SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza  
de uso comum destinado aos órgãos da Prefeitura de Messias Targino,  
de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 227017

Lote/Item: 1 / 31

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 600,00

Unidade: UND

Descrição:

SABONETE COMUM 90 GRAMAS

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.607.991/0001-69	MAX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 1,35
28.121.546/0001-10	H F DINIZ	R\$ 1,48
28.845.625/0001-73	PAULO EDUARDO DA COSTA SANTOS 09607719484	R\$ 3,00
27.060.088/0001-93	F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3,99
37.406.687/0001-70	INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA	R\$ 4,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,93

Órgão:

Data: 16/02/2023 00:00:00

Objeto: PM DE TAPEJARA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: 60900-6-2023-PRE

Lote/Item: 1 / 37

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=5050

Quantidade: 700,00

Unidade: UN

Descrição:

SABONETE EM BARRA ADULTO suave, fragrâncias diversas, peso  
mínimo de 90 gramas

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.145.819/0001-35	N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA.	R\$ 2,93

Item 6: 01 (uma) unidade de toalha de banho;

R\$ 22,65

Quantidade Descrição Observação  
1 Unidade 01 (uma) unidade de toalha de banho; 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21,90

Órgão:

Data: 22/08/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Processo nº 9508/2023  
Fls nº 040  
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB

**Objeto:**

Sistema de registro para eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme termo de referência do referido edital.

**Descrição:** Material: 100% Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Branco,

**Identificação:** NºPregão:10732023

**Lote/Item:** / 128

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 950,00

**Unidade:** Unidade

**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
37.937.325/0001-05	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	R\$	17,00
47.238.788/0001-32	TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	R\$	17,80
11.050.568/0001-33	JOELSON TAVARES DE ALMEIDA	R\$	17,90
17.513.233/0002-71	UNHA & COR COSMETICOS EIRELI	R\$	19,95
07.324.070/0001-44	OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$	19,99
00.828.906/0001-07	SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA	R\$	20,00
20.035.686/0001-63	ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$	21,85
40.223.106/0001-79	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$	21,90
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	23,29
45.231.243/0001-79	P E B MARTINS	R\$	29,00
33.599.681/0001-05	CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI	R\$	29,10
33.316.227/0001-08	GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA	R\$	29,11
50.169.645/0001-20	50.169.645 OSCALINE ROBERTO DE SOUZA	R\$	29,11
44.532.872/0001-76	GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA	R\$	35,00
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECÇÕES LTDA	R\$	100,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

**R\$**

**19,15**

**Órgão:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (KIT ENXOVAL), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOCAJUBA/Pa..

**Descrição:** Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Com Cor , Características Adicionais: Tecido Felpudo, C/

**Data:** 02/08/2023

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Identificação:** NºPregão:82023

**Lote/Item:** / 6

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 200,00

**Unidade:** Unidade

**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
08.974.702/0001-88	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI	R\$	15,95
35.565.446/0001-48	JS DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	19,15
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECÇÕES LTDA	R\$	120,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais**

**R\$**

**26,90**

**Órgão:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

**Objeto:** REGISTRO PREÇOS PARA UMA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS CRECHES

**Descrição:** Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 0,90 X 0,70 M, Cor: Branco

**Data:** 28/07/2023

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Identificação:** NºPregão:4552023

**Lote/Item:** / 46

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 3.000,00

**Unidade:** Unidade

**UF:** RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
30.557.974/0001-31	C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI	R\$	19,60
45.198.491/0001-65	PSP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$	19,80
07.152.789/0001-45	REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS EIRELI	R\$	22,50
31.329.142/0001-20	BEMESTAR PRODUTOS PARA INDUSTRIA E LAR LTDA	R\$	22,80
33.308.341/0001-88	MERCADAO DAS EMBALAGENS SOLUCOES E SERVICOS LTDA	R\$	23,00
49.393.141/0001-00	FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	23,10
35.435.914/0001-60	WP DO BRASIL NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$	24,00
36.714.015/0001-69	DELIMACO COMERCIO VAREJISTAS E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$	25,00
02.812.282/0001-57	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO EIRELI	R\$	26,90

**Marília Silva Santos**  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Processo nº 1508/2023  
Fls nº 081/097  
Visto

03.488.409/0001-97	COMERCIAL GETRIX EIRELI	R\$	27,00
03.664.435/0001-29	KARILAINE CONFECOES LTDA	R\$	29,00
09.399.501/0001-67	RAFAEL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$	38,79
33.137.750/0001-69	AMARAL SOUZA BAZAR LTDA	R\$	42,99
44.798.997/0001-42	ROYAL COMERCIO, REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E GENEROS ALIMENTICIO:	R\$	43,10
04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	R\$	44,46
41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECOES LTDA	R\$	65,00
46.287.656/0001-38	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	128,50

**Item 7: 01 (um) pacote com 04 unidades de papel higiênico, com 30 metros, com R\$ 5,13**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	01 (um) pacote com 04 unidades de papel higiênico, com 30 metros, com folhas duplas.	0

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,90**

**Órgão:** CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT | CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 4 REGIAO - CRT-04  
**Data:** 23/08/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:212023  
**Lote/Item:** 2 / 22  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1.000,00  
**Unidade:** Pacote 4,00 UN  
**UF:** SC

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para o Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 4ª Região - Itens desertos do Pregão Eletrônico nº 020/2023.

**Descrição:** Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.471.842/0001-60	KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 5,89
49.549.541/0001-62	49.549.541 KEICYANE LOPES MOURA	R\$ 5,90
35.559.261/0001-20	PATO COPOS COM. & PERSONALIZACAO LTDA	R\$ 7,80

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,70**

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | Brigada de Infantaria Paraquedista  
**Data:** 17/08/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:132023  
**Lote/Item:** / 111  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 16.195,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RJ

**Objeto:** Pregão eletrônico para eventual aquisição de material de limpeza para o GCALC 1º DE..

**Descrição:** Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.324.051/0001-65	K FILHOS KAIANNE E KAUA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI	R\$ 2,80
41.414.135/0001-80	MMK TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA	R\$ 3,83
15.563.913/0001-93	M.A. DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS, LIMPEZA E ESCRITORIO LTDA	R\$ 3,90
30.235.521/0001-99	CLEARLIMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 4,19
21.760.032/0001-65	PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI	R\$ 4,29
31.952.323/0001-09	VI MERCADORIAS E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 4,39
49.326.278/0001-42	ACM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R\$ 4,70
16.813.260/0001-16	RCB SOLUCOES.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R\$ 4,79
41.407.930/0001-41	EXCLUSIVA SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 4,98
07.692.391/0001-00	SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,00
17.526.067/0001-67	VIPE COMERCIAL EIRELI	R\$ 6,81
18.593.064/0001-09	SUPRY OFFICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	R\$ 6,82
37.245.797/0001-05	ESTRADA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	R\$ 6,82

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,79**

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Comando de Operações Navais | Comando do 9º Distrito Naval | Centro de Intendencia da Marinha em Manaus  
**Data:** 08/08/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NºPregão:22023

**Marília Silva Santos**  
 Chefe de Departamento de Compras  
 Portaria nº 425

Processo nº 9508/2023  
 Fis nº 092  
 Visto

**Objeto:**

Aquisição de cestas básicas.

**Descrição:** Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Cor: Branca , Largura: 10 CM, Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla**Lote/Item:** 1 / 21**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 1.155,00**Unidade:** Rolo 30,00 M**UF:** AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
04.763.627/0001-55	L R COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	3,97
36.987.913/0001-90	JPS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	4,10
22.581.616/0001-36	G H COMERCIO DE MATERIAL E SERVIÇO DE CONSTRUCAO LTDA	R\$	4,20
10.140.235/0001-32	E F DOS SANTOS COMERCIAL	R\$	4,79
46.706.098/0001-06	A.V. FIGUEIREDO FILHO LTDA	R\$	4,79
46.218.034/0001-58	KAROLINY FERREIRA OLIVEIRA 01899310274	R\$	4,79
49.819.384/0001-68	DANTAS E VELOSO CIA LTDA	R\$	5,60
50.184.462/0001-84	50.184.#62 EVERSON TEIXEIRA TAVARES	R\$	10,00

**Mariia Silva Santos**  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria n° 425

Processo n° 15081993  
Fls n° 0243  
Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 2508/2023  
Fls nº 044  
Visto \_\_\_\_\_  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

## TABELA DE PREÇO FONTE: BANCO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 9508/2023  
Fls nº 845  
Visto \_\_\_\_\_  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

**TABELA DE PREÇO**  
**FONTE: BANCO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	V.TOTAL
01	01 (um) pacote de absorvente do tipo com abas, cobertura suave, contendo 08 unidades cada;	UNID	230	R\$ 3,77	R\$ 867,10
02	01 (uma) unidade de desodorante antitranspirante aerosol 150 ml	UNID	230	R\$ 10,59	R\$ 2.435,70
03	01 (uma) unidade de creme dental com flúor com 90 gramas;	UNID	230	R\$ 3,69	R\$ 848,70
04	01 (uma) unidade de escova dental cerda macia cabo de 17 cm;	UNID	230	R\$ 3,94	R\$ 906,20
05	01 (uma) unidade de sabonete, com 90 gramas;	UNID	230	R\$ 3,24	R\$ 745,20
06	01 (uma) unidade de toalha de banho 100% algodão tamanho: 0,90x0,70 cm;	UNID	230	R\$ 22,65	R\$ 5.209,50
07	01 (um) pacote com 04 unidades de papel higiênico, com 30 metros, com folhas duplas.	PCT	230	R\$ 5,13	R\$ 1.179,90

**VALOR GERAL: R\$ 12.192,30 (DOZE MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

Esperantinópolis- MA, 28 de agosto de 2023.

Marília Silva Santos  
Marília Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria nº 425  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 9.508/2023  
Fis nº 046  
Visto  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

## PESQUISA DE PREÇO FONTE: PAINEL DE PREÇOS

MÉDIA  
R\$ 9,94

MEDIANA  
R\$ 9,94

MENOR  
R\$ 9,88

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE

DESODORANTE\, TIPO:AEROSOL\, MODELO:COM PERFUME\, PRAZO VALIDADE:MÍNIMO 80% DA DATA DE FABRICAÇÃO ANOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTITRANSPIRANTE COMPOSTO DE ÁLCOOL ETILICO

Ano da Compra

2023

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00039/2022	00016	Pregão	483803	DESODORANTE		UNIDADE	150	R\$9,88	ESM REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	ESTADO DA BAHIA	983461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA	17/01/2023
10046/2022	00048	Pregão	483803	DESODORANTE		UNIDADE	38	R\$9,99	ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982337 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	28/02/2023

MÉDIA  
R\$ 3,49

MEDIANA  
R\$ 3,49

MENOR  
R\$ 3,375

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Ano da Compra

UNIDADE ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS:SINTÉTICO, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS:MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 34 TUFOS 2023

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00025/2023	00056	Pregão	438150	ESCOVA DENTAL		UNIDADE	600	R\$3.375	LUIZ GOULART & CIA LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080001 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	31/03/2023
00191/2022	00012	Pregão	438150	ESCOVA DENTAL		UNIDADE	500	R\$3,60	M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	ESTADO DE RONDONIA	980005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	04/04/2023

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Relatório gerado dia: 31/08/2023 às 12:35  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Processo nº 95081923  
Fls nº 0248  
Visto





MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
R\$ 5,64

MEDIANA  
R\$ 5,64

MENOR  
R\$ 5,64

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

**PACOTE 4,00 UN** PAPEL HIGIÊNICO\, MATERIAL:CELULOSE VIRGEM\, COMPRIMENTO:30 M\, LARGURA:10 CM\, TIPO:PICOTADO\, QUANTIDADE FOLHAS:DUPLA\, COR:BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EXTRA MACIO E SEM PERFUME

Ano da Compra

2023

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00027/2023	00063	Pregão	301139	PAPEL HIGIÊNICO		PACOTE 4,00 UN	120.000	R\$5,64	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	927495 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	29/06/2023
00027/2023	00064	Pregão	301139	PAPEL HIGIÊNICO		PACOTE 4,00 UN	40.000	R\$5,64	LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	927495 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA	29/06/2023

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Relatório gerado dia: 31/08/2023 às 12:41  
Fonte: [paineldeprescos.planejamento.gov.br](http://paineldeprescos.planejamento.gov.br)

Processo nº 9508123  
Fls nº 1  
Visto



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
R\$ 3,05

MEDIANA  
R\$ 3,05

MENOR  
R\$ 3

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE

SABONETE, ASPECTO FÍSICO:SÓLIDO, PESO:90 G, TIPO:COM PERFUME, FORMATO:OVALADO, AROMA:NÃO APLICÁVEL, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:PELE NORMAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL

Ano da Compra

2023

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00022/2022	00040	Pregão	232399	SABONETE		UNIDADE	1	R\$3	37.986.388 PAULA CRISTINA DE MATTOS AZEREDO	COMANDO DA MARINHA	791181 - CENT.INTEND.DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA	21/07/2023
00004/2023	00030	Pregão	232399	SABONETE		UNIDADE	1.600	R\$3,09	J. A. PEREIRA LIMA	ESTADO DO PIAUI	980286 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	31/03/2023

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Relatório gerado dia: 31/08/2023 às 12:38  
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Processo nº 1508/197  
Fls nº 2850  
Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 9507/2023  
Fls nº 001  
Visto \_\_\_\_\_



## TABELA DE PREÇO FONTE: PAINEL DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

Processo nº 9508/2023  
Fls nº 052  
Visto

**TABELA DE PREÇO**  
**FONTE: PAINEL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	V.TOTAL
01	01 (um) pacote de absorvente do tipo com abas, cobertura suave, contendo 08 unidades cada;	UNID	230	R\$ 3,90	R\$ 897,00
02	01 (uma) unidade de desodorante antitranspirante aerosol 150 ml	UNID	230	R\$ 9,94	R\$ 2.286,20
03	01 (uma) unidade de creme dental com flúor com 90 gramas;	UNID	230	R\$ 3,98	R\$ 915,40
04	01 (uma) unidade de escova dental cerda macia cabo de 17 cm;	UNID	230	R\$ 3,49	R\$ 802,70
05	01 (uma) unidade de sabonete, com 90 gramas;	UNID	230	R\$ 3,05	R\$ 701,50
06	01 (uma) unidade de toalha de banho 100% algodão tamanho: 0,90x0,70 cm;	UNID	230	R\$ 22,00	R\$ 5.060,00
07	01 (um) pacote com 04 unidades de papel higiênico, com 30 metros, com folhas duplas.	PCT	230	R\$ 5,64	R\$ 1.297,20

**VALOR GERAL: R\$ 11.960,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).**

Esperantinópolis- MA, 31 de agosto de 2023.

  
Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras

Marília Silva Santos  
Portaria nº 425  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## MAPA DE PREÇOS

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Processo nº 9508/1913  
Fls nº 053  
Visto 1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## MAPA DE PREÇOS

FONTE I: CONTRATO DE OUTRO ÓRGÃO

FONTE II: PESQUISA AO BANCO DE PREÇOS

FONTE III: PESQUISA AO PAINEL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	FONTE I	FONTE II	FONTE III	V.TOTAL
01	01 (um) pacote de absorvente do tipo com abas, cobertura suave, contendo 08 unidades cada;	UNID	230	R\$ 3,50	R\$ 3,77	R\$ 3,90	R\$ 3,72
02	01 (uma) unidade de desodorante antitranspirante aerosol 150 ml	UNID	230	R\$ 9,00	R\$ 10,59	R\$ 9,94	R\$ 9,84
03	01 (uma) unidade de creme dental com flúor com 90 gramas;	UNID	230	R\$ 3,96	R\$ 3,69	R\$ 3,98	R\$ 3,88
04	01 (uma) unidade de escova dental cerda macia cabo de 17 cm;	UNID	230	R\$ 3,50	R\$ 3,94	R\$ 3,49	R\$ 3,64
05	01 (uma) unidade de sabonete, com 90 gramas;	UNID	230	R\$ 1,80	R\$ 3,24	R\$ 3,05	R\$ 2,70
06	01 (uma) unidade de toalha de banho 100% algodão tamanho: 0,90x0,70 cm;	UNID	230	-	R\$ 22,65	R\$ 22,00	R\$ 22,33
07	01 (um) pacote com 04 unidades de papel higiênico, com 30 metros, com folhas duplas.	PCT	230	R\$ 4,50	R\$ 5,13	R\$ 5,64	R\$ 5,09

Esperantinópolis- MA, 31 de agosto de 2023.

**Marília Silva Santos**

\_\_\_\_\_  
Chefe de Departamento de Compras

Portaria: 425/2021

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Processo nº 2508/2023  
Fis nº 10524  
Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 9508/2023  
Fls nº 025  
Visto  
PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

### TABELA DO PREÇO FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	V.TOTAL
01	01 (um) pacote de absorvente do tipo com abas, cobertura suave, contendo 08 unidades cada;	UNID	230	R\$ 3,72	R\$ 855,60
02	01 (uma) unidade de desodorante antitranspirante aerosol 150 ml	UNID	230	R\$ 9,84	R\$ 2.263,20
03	01 (uma) unidade de creme dental com flúor com 90 gramas;	UNID	230	R\$ 3,88	R\$ 892,40
04	01 (uma) unidade de escova dental cerda macia cabo de 17 cm;	UNID	230	R\$ 3,64	R\$ 837,20
05	01 (uma) unidade de sabonete, com 90 gramas;	UNID	230	R\$ 2,70	R\$ 621,00
06	01 (uma) unidade de toalha de banho 100% algodão tamanho: 0,90x0,70 cm;	UNID	230	R\$ 22,33	R\$ 5.135,90
07	01 (um) pacote com 04 unidades de papel higiênico, com 30 metros, com folhas duplas.	PCT	230	R\$ 5,09	R\$ 1.170,70

**VALOR GERAL:** R\$ 11.776,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

Esperantinópolis- MA, 31 de agosto de 2023.

**Marília Silva Santos**  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Marília Silva Santos  
Chefe do departamento de compras  
Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2508/2023  
Fls nº 056  
Visto \_\_\_\_\_

Esperantinópolis - MA, 25 de agosto de 2023.

Ao  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

**OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de kit de higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Esperantinópolis/MA. Solicito informar sobre a existência de Rubrica Orçamentária para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo Nº 2508/2023.

Atenciosamente,

---

**Écia Lima Carneiro**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 010/2021



## SETOR DE CONTABILIDADE

A  
**Sra. Écia Lima Carneiro**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Nesta.


Senhor Secretário,

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de kit de higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Esperantinópolis/MA, está devidamente previsto no orçamento anual do exercício financeiro 2023 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
08 122 0002 2.079 – Manutenção e Func. da Secretaria Mun. de Assist. Social  
3.3.90.32.00 – Materiais, Bens e ou Serviços p/ Dist. Gratuita

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 28 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Larissa Caroline Pantoja Lucena  
CRC-MA: 012183/O-2  
Contadora do Município



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 9508/2021  
Fls nº 058  
Visto \_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 1º- Nomear **MARCOS AURÉLIO SILVA FIGUEREDO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento da Administração Tributária, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 028/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **MADALENA MACHADO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora do Gabinete do Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 029/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **CHRISTIAN SILVA DE BRITO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 030/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 031/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **EMILIO CARNEIRO MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 032/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **MILANY RAISSA DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 9508/2023  
Fls nº 060  
Visto e

**DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
(INCISO I, Art. 16 Lei Complementar nº 101/2000).

**OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de kit de higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Esperantinópolis/MA.

Declaro, para os fins legais, com fulcro no art. 16, I da Lei Complementar nº 101/2000, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado total de R\$ 11.776,00 (onze mil setecentos e setenta e seis reais). Que será realizada nos correntes exercícios, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última nas seguintes:

0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
08 122 0002 2.079 – Manutenção e Func. da Secretaria Mun. de Assist. Social  
3.3.90.32.00 – Materiais, Bens e ou Serviços p/ Dist. Gratuita

1. Valor da despesa R\$ 11.776,00 (onze mil setecentos e setenta e seis reais).
2. O saldo da referida dotação orçamentária é:

a) R\$ 11.776,00 (onze mil setecentos e setenta e seis reais) e o impacto estimado do valor total da despesa, representa 0,02% (zero virgula, zero dois por cento), do referido saldo existente no corrente exercício.

3. Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros seguintes, por não tratar-se de despesa de caráter continuado, devendo ser realizado apenas neste exercício.

4. O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros do órgão competente.

5. A metodologia de cálculos levou-se em conta cada um dos valores totalizados no final.

Esperantinópolis/MA, 28 de agosto de 2023

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Finanças  
Kleber Lima Carneiro  
Secretário

Portaria: 006/2021  
CPF: 492.913.603-25



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUISIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Art. 1º - Nomear o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

**PREGOEIRO:** Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira (Pregoeiro titular)

**PREGOEIRO SUPLENTE:** Pablo Sussmilch Ferreira da Silva

**EQUIPE DE APOIO:**

Leiliana de Sousa Carneiro

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Ionete de Abreu dos Santos (Suplente da Equipe de Apoio)

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.**

**PORTARIA Nº 005/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **KELLVANE FERREIRA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 006/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 007/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **ISA TELMA BERNARDO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Transparência, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 008/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **JOELSON RIBEIRO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 009/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69




Processo nº 9508/2023  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa de contratação de empresa para o fornecimento de kit de higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Esperantinópolis/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Esperantinópolis - MA, 01 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Écia Lima Carneiro**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 010/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2508/2023  
Fls nº 064  
Visto

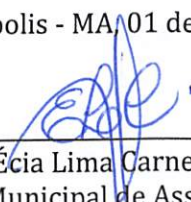
### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Écia Lima Carneiro**, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
08 122 0002 2.079 – Manutenção e Func. da Secretaria Mun. de Assist. Social  
3.3.90.32.00 – Materiais, Bens e ou Serviços p/ Dist. Gratuita

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado R\$ 11.776,00 (onze mil setecentos e setenta e seis reais).

Esperantinópolis - MA, 01 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Écia Lima Carneiro  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 010/2021





**TERMO DE REFERÊNCIA**  
Especificações Técnicas Mínimas

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1.A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração Publicação de Esperantinópolis a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da proibidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda:

1.2.0 processo de dispensa de licitação fundamenta-se: no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**2. DO OBJETO**

2.1.contratação de empresa para o fornecimento de kit de higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Esperantinópolis/MA. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
01	01 (um) pacote de absorvente do tipo com abas, cobertura suave, contendo 08 unidades cada;	UNID	230	3,72	855,60
02	01 (uma) unidade de desodorante antitranspirante aerosol 150 ml	UNID	230	9,84	2.263,20
03	01 (uma) unidade de creme dental com flúor com 90 gramas;	UNID	230	3,88	892,40
04	01 (uma) unidade de escova dental cerda macia cabo de 17 cm;	UNID	230	3,64	837,20
05	01 (uma) unidade de sabonete, com 90 gramas;	UNID	230	2,70	621,00
06	01 (uma) unidade de toalha de banho 100% algodão tamanho: 0,90x0,70 cm;	UNID	230	22,33	5.135,90
07	01 (um) pacote com 04 unidades de papel higiênico, com 30 metros, com folhas duplas.	PCT	230	5,09	1.170,70
<b>TOTAL R\$</b>					<b>11.776,00</b>

**3. JUSTIFICATIVA.**

3.1.A contratação de empresa para fornecimento dos bens se faz necessária para atendimento das necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA, para doação em ação humanitária a população do Município atingida por chuvas intensas e inundações que



subsidiaram a decretação de situação de emergência/calamidade pública pelo Decreto Municipal.

3.2. Os elementos técnicos descritos neste instrumento são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos. Desta forma as especificações constantes neste termo de referência e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade e que atendam às necessidades do Município.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A dotação orçamentária é a que segue:

0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
08 122 0002 2.079 – Manutenção e Func. da Secretaria Mun. de Assist. Social  
3.3.90.32.00 – Materiais, Bens e ou Serviços p/ Dist. Gratuita

#### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1.0 prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço do órgão, Rua Genésio Carvalho, 167, Centro, Esperantinópolis/MA.

5.2. Os bens serão recebidos:

5.2.1. Provisoriamente, a partir da entrega na Rua Genésio Carvalho, 167, Centro, Esperantinópolis-MA, CEP: 65.750-000, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

5.2.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência, e sua consequente aceitação, que se dará até 24(vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

5.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. A administração rejeitara em todos ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- 6.1.3. Este dever implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.5. Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.A contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Receber provisoriamente os bens, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 7.1.5. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1.O prazo de vigência deste Contrato será de 02 (dois) meses, com início a partir da assinatura do contrato.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO



9.1.0 Art. 122 da Lei 14.133/2021 veda a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O prazo para pagamento será de 30 **(trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- 10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos itens fornecidos.
  - 10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as aquisições efetivadas.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
  - 10.4.1. Não produziu os resultados acordados;
  - 10.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
  - 10.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,
- 10.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online, quando possível, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
  - 10.5.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e extinção contratual.
- 10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
  - 10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.



- 10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 11. DA GARANTIA

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

## 12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 12.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei.
- 12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 12.4. Ainda em conformidade com os parâmetros expresso no § 3º do Art. 117, o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de



controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções de acordo com o Art. 157 da Lei 14.133/2021:

13.3. Advertência;

13.4. Multa;

13.5. Impedimento de licitar e contratar

13.6. Declaração de idoneidade para licitar e contratar

13.7. Na aplicação das sanções considerados:



- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e
- f) Orientações dos órgãos de controle.

13.8. A sanção prevista no inciso I do Art. 156, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.9. A sanção prevista no inciso II do Art. 156, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

13.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133 de 2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Esperantinópolis do Maranhão- MA, 04 de setembro de 2023.

  
THAINARA BATISTA DE CARVALHO ALVES  
Chefe do Departamento de Programas e Projetos Sociais  
Portaria Nº 078/2021




ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 9508/2023  
Fls nº 022  
Visto

Aprovo o presente Termo de Referência  
Constante deste Processo.

Em 04/05/2023

  
\_\_\_\_\_  
Écia Lima Carneiro  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 010/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 9508/2023  
Fls nº 023  
Visto

## AUTORIZAÇÃO

Ao  
Agente de Contratação  
Antonio Caitano Lima  
Nesta Prefeitura Municipal

Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo, tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de kit de higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Esperantinópolis/MA, conforme art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Esperantinópolis/MA, 04 de setembro de 2023.

---

**Écia Lima Carneiro**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 010/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2508/2023  
Fls nº 024  
Visto

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Antonio Caitano Lima, Agente de Contratação, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 2508/2023
- Modalidade: Dispensa nº 038/2023
- Requisitantes: Secretaria Municipal de Assistência Social.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa para o fornecimento de kit de higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Esperantinópolis/MA

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado de R\$ 11.776,00 (onze mil setecentos e setenta e seis reais)..

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas para atender ao objeto deste processo ocorrerão por conta da seguinte previsão de rubrica orçamentária, conforme abaixo especificado:

0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
08 122 0002 2.079 – Manutenção e Func. da Secretaria Mun. de Assist. Social  
3.3.90.32.00 – Materiais, Bens e ou Serviços p/ Dist. Gratuita

Esperantinópolis/MA, em 04 de setembro de 2023.

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria: 032/2023



Processo Administrativo nº 2508/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Dispensa de Licitação: 038/2023 - Art. 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021

### JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, através da Agente de Contratação do Município, instituída pela PORTARIA Nº 032/2023 DE 03/01/2023, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa para o fornecimento de kit de higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Esperantinópolis/MA

**Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de kit de higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Esperantinópolis/MA

Com base no objeto explicitado e pela necessidade que o setor requisitante tem de fazer a aquisição do objeto em número mais expressivo, fundamenta-se a dispensa no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Justificativa: A contratação de empresa para fornecimento dos bens se faz necessária para atendimento das necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Esperantinópolis/MA, para doação em ação humanitária a população do Município atingida por chuvas intensas e inundações que subsidiaram a decretação de situação de emergência/calamidade pública pelo Decreto Municipal.

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja os preceitos elencados na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e faça uma contratação direta ao um procedimento licitatório. O Critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da administração. Outrossim, ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, no entanto, se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar o processo licitatório sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão do valor expresso no termo de referência, está amparado nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com a empresa que fornece o objeto deste processo, que tem padrão definido de preços, utilizou a cotação como meio de apurar o melhor preço, isto é, selecionar proposta mais vantajosa para administração pública, praticando assim, o princípio da economicidade.

Portanto, promover a dispensa de licitação é o mecanismo disponível o meio pelo qual a Secretaria Municipal de Assistência Social encontrou para fazer a contratação do objeto deste processo, visto que foi consultado e verificou-se que há dotação orçamentária para realização das despesas, é oportuno providenciar a contratação de empresa para o fornecimento/prestação de serviço do objeto.

Esperantinópolis (MA), 05 de setembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 032/2023



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 032/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 627/2021 deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Antonio Caitano Lima**

**SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Jacinto Vargas Carneiro**

**SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro**

**MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa**

**SUPLENTE – Stella Bezerra Vieira Rodrigues**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Process n° 2508/2023  
Fls n° 025  
Visto

**DIÁRIO OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ESPERANTINÓPOLIS/MA

EXECUTIVO

ISSN 2764-7242

DATA: 03/01/2023

Volume: 10 - Número: 410 de 3 de Janeiro de 2023

## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: [diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br](mailto:diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, N° S/N CENTRO, CEP: 65750-00

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Suellton da Silva Batista

CPF: \*\*\*.834.003-\*\*

em 03/01/2023 17:37:16

IP com n°: 10.0.0.144

[www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2038](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2038)

**ISSN 2764-7242**



Reason: Diário Oficial: 410/2023 Issn 2764-7242. BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS, Cnpj: 06376669000169 [DFA27D2FD781CE56]  
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, N° S/N CENTRO, CEP: 65750-00  
Date: 2023.01.03 17:37:20

## SUMÁRIO

### EXECUTIVO

- ✚ ERRATA: Nº 001/2023 - DESCONSIDERAR AS PORTARIAS DE Nº 002, 003, 004, 005, 006 E 007 DA EDIÇÃO Nº 409
- ✚ PORTARIA: Nº 028/2023 - EXONERAR ANTONIO CAITANO LIMA
- ✚ PORTARIA: Nº 029/2023 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, DA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:
- ✚ PORTARIA: Nº 030/2023 - EXONERAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, QUE ATUAVA NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS -MA.
- ✚ PORTARIA: Nº 031/2023 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL:
- ✚ PORTARIA: Nº 032/2023 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:
- ✚ PORTARIA: Nº 033/2023 - NOMEAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS -MA.
- ✚ PORTARIA: Nº 034/2023 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL:



## PORTARIA Nº 032/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 627/2021 deste Município.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Antonio Caitano Lima  
SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Jacinto Vargas Carneiro

SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro

MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa

SUPLENTE – Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO -  
PORTARIA: Nº 033/2023

## PORTARIA Nº 033/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis -MA.

PREGOEIRO: Jacinto Vargas Carneiro (Pregoeiro titular)

PREGOEIRO SUPLENTE: Antonio Caitano Lima

## EQUIPE DE APOIO:

Cristiana Lima Corrêa

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO -  
PORTARIA: Nº 034/2023

## PORTARIA Nº 034/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis -CPL:

PRESIDENTE – Antonio Caitano Lima  
SUPLENTE DO PRESIDENTE – Jacinto Vargas Carneiro  
SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro

MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL





**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para o fornecimento de kit de higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Esperantinópolis/MA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital/Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação	3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação
Referencia de horário	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com
Link do Edital	<a href="https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/index.php">https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/index.php</a>

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste a contratação de empresa para o fornecimento de kit de higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Esperantinópolis/MA.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

1.2.2. – **ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

1.2.3. – **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;**

1.2.4. – **ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;**

**2. DO RECURSO ORÇAMENTARIOS**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Esperantinópolis/MA, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08 122 0002 2.079 – Manutenção e Func. da Secretaria Mun. de Assist. Social

3.3.90.32.00 – Materiais, Bens e ou Serviços p/ Dist. Gratuita

**3. DO VALOR ESTIMADO**

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 11.776,00 (onze mil, setecentos e setenta e seis reais).

**4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE**





## PREÇOS/COTAÇÃO

- 4.1. O presente **CHAMAMENTO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>, e os respectivos documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser encaminhados ao **e-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com)**, preferencialmente fazendo referência a Dispensa ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis.
- 4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.
- 4.2. **Habilitação Jurídica e Fiscal:**
- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 4.2.4. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.6. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.7. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CNDMunicipal);
- 4.2.8. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.3. **Proposta de Preço/Cotação:**
- 4.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital/Termo de Referência. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



## 5. DO PAGAMENTO

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 6. DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O município devera anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontece ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação deste procedimento, não gera direito a indenização, ressalva o disposto no paragrafo do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021

6.4. Após a fase de classificação das proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente da fato superveniente e aceito pelo o município.

6.5. Esclarecimento adicional na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: [compradireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:compradireta.esperantinopolis@gmail.com).

Esperantinópolis – MA, 05 de setembro de 2023.

Écia Lima Carneiro  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 010/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
Desenvolvimento para todos

Process n° 9508/2023  
Fls n° 083  
Visto \_\_\_\_\_

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART. 7º DA CF**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2508/2023  
DISPENSA Nº. 038/2023.**

.....(nome da empresa), com sede na.....(endereço da empresa),  
CNPJ....., por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do  
art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que  
cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da Repú-  
blica, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (de-  
zoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qual-  
quer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ,  
endereço, fone: email).**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Process. nº 2508/2023  
Fls nº 0221  
Visto \_\_\_\_\_

### ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2508/2023**  
**DISPENSA Nº. 038/2023.**

Assunto: Proposta de Preços

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome da Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo:		
RG:	EMISSOR:	CPF:
ENDEREÇO	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES	EMAIL:	
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO	AGÊNCIA	C/C

Apresentamos a nossa proposta objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de kit de higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Esperantinópolis/MA, conforme Dispensa de Licitação Nº 038/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (Obs.: si houver)	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
	TOTAL GERAL					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso). Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de Execução: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa



**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO  
TERMO DE CONTRATO NºXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX2023  
DISPENSA Nº 038/2023  
TERMO DE CONTRATO Nº XXXXXXXXX**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Jefferson Moreira, s/nº, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº **CNPJ: 20.936.794/0001-07**, neste ato representado pela Sra. XXXXXXXXXXXX Secretária Municipal de XXXXXXXXXXXX, nomeada pela Portaria nº XXXX/XXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, XXX, Cep. XXXXXXXXXXXX, no Município de Esperantinópolis-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado final da **Dispensa nº XXXX/XXXX**, com fundamento no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de kit de higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Esperantinópolis/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
TOTAL R\$ XXXXX					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de contratação por preço unitário.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado final da Dispensa de Licitação nº 038/2023, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº e demais normas pertinentes à espécie.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1.1. Da entrega e critérios de aceitação do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



- 5.1 A contratada obriga-se a:
- 5.2 Receber provisoriamente os bens, disponibilizando local, data e horário;
- 5.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- 5.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 5.6 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 6.1. A contratada obriga-se a:

- 6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Este dever implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.5. Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas,



previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor total do contrato é de XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)

8.2. No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral de objeto da contratação.

8.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos das aquisições efetivadas.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 02 (dois) meses, com início a partir da assinatura do contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (**trinta**) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos itens fornecidos.

10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as aquisições efetivadas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.4.1. Não produziu os resultados acordados;

10.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

10.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,



10.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online, quando possível, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e extinção contratual.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Esperantinópolis/MA, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:





0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
08 122 0002 2.079 – Manutenção e Func. da Secretaria Mun. de Assist. Social  
3.3.90.32.00 – Materiais, Bens e ou Serviços p/ Dist. Gratuita

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos art. 7 da Lei 14.133/2021.

12.2. A verificação da adequação da aquisição deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

12.3. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita dos produtos a serem adquiridos, conforme disposto no Termo de Referência.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133/2021

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, (art. 125 da Lei 14.133).

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- 14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 14.3. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a. Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 14.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.4. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.7. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 14.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.
- 14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MEDIDAS ACAUTELADORAS



15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

1.2. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.3. A extinção deste Contrato poderá ser:

1.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

1.3.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

1.3.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória o compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



I A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo (conforme § 1º, inciso II, Art. 138 da Lei 14.133/2021).

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 10 (dez) dias daquela data.

### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Esperantinópolis - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Esperantinópolis/MA, XXXXXXXXXX de XXXXXXXXX de 202X.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Portaria XXX/XXXX  
Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Pela CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
CPF

2) \_\_\_\_\_  
CPF



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69




Processo nº 2502/2023  
Fis nº 083  
Visto

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023.

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para o fornecimento de kit de higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Esperantinópolis/MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com) até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com).

Esperantinópolis – MA, 05 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Écia Lima Carneiro

Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 010/2021

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA**  
TERCEIROS

Volume: 10 - Número: 549 de 11 de Setembro de 2023  
DATA: 11/09/2023

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99988352034  
E-mail: [diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br](mailto:diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



CPF: \*\*\*834003\*\*  
Data: 11/09/2023  
IP com nº: 10.0.0.144  
[www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2243](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2243)

**ISSN 2764-7242**



Reason: Diário Oficial: 549/2023 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, videoconferencia, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169  
[11D79EDCDD1C416E]  
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00  
Date: 2023.09.11 14:52:02

## SUMÁRIO

Process. n° 808209  
Fls n° 0903  
Visto e

### TERCEIROS

- ✦ EXTRATO DO 04º (QUARTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO : Nº TP 01.2307.003/2021 - O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ESPER
- ✦ TOMADA DE PREÇO: 008/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA.
- ✦ TOMADA DE PREÇO: 009/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -MA.
- ✦ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 037/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ✦ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 038/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
- ✦ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 039/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DORMITÓRIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA,
- ✦ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 040/2023 - CONTRATAÇÃO PARA OFERECER CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS HABILITADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUV
- ✦ EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO. NÚMERO DO ADITIVO: Nº TP 01.1503.001/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
- ✦ EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO. NÚMERO DO ADITIVO: Nº 01.1402.008/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA



O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de Água Mineral, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com) até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com).

Esperantinópolis – MA, 01 de setembro de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 038/2023

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023.

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para o fornecimento de kit de higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis/MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com) até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com).

Esperantinópolis – MA, 05 de setembro de 2023.

Écia Lima Carneiro  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 010/2021

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 039/2023

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023.

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para fornecimento de Kits Dormitório, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Esperantinópolis/MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com) até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com).

Esperantinópolis – MA, 06 de setembro de 2023.

Écia Lima Carneiro  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 010/2021

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 040/2023

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE Cultura, Turismo e Juventude, em

CPF: \*\*\*.834.003-\*\*- Data: 11/09/2023 - IP com nº: 10.0.0.144  
Autenticação em: [www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2243](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2243)







Esperantinopolis setor de compras <comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com>

Processo n° 2508/2023  
Fls n° 097  
Visto l

## documentação para dispensa 038-2023 em esperantinopolis

1 mensagem

**BENEDITO FERRE** <beneditoferre2022@gmail.com>  
Para: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com

14 de setembro de 2023 às 09:29

 **dispensa esperantinopolis 2023.pdf**  
5331K



BENEDITO FERRE DA SILVA (LUCAS VARIEDADES)  
CNPJ:22.186.570/0001-50  
CONTATO:(99)9933-0394

Processo nº 2508/2023  
Fis. nº 057  
Visto  
Lucas Variedades

### PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2508/2023  
DISPENSA Nº. 038/2023.

Assunto: Proposta de Preços

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: BENEDITO FERRE DA SILVA		
Nome da Fantasia: LUCAS VARIEDADES		
CNPJ: 22.186.570/0001-50		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124615066
ENDEREÇO: R GETULIOVARGAS	CEP:65750-000	MUNIIPIO: ESPERANTINOPOLIS
TELEFONES: 99 8489-9393		EMAIL: LUCASVARIEDADES@GMAIL.COM
REPRESENANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
Nome Completo: BENEDITO FERRE DA SILVA		
RG: 062456272017-3EMISSOR: SSEP		CPF: 305.227.731-68
ENDEREÇO: R GETULIOVARGAS	CEP:65750-000	MUNICÍPIO: ESPERANTINOPOLIS
TELEFONES: 99 8489-9393		EMAIL: LUCASVARIEDADES@GMAIL.COM
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO: BRASIL	AGÊNCIA : 1313-7,	C/C: 78.166-5

Apresentamos a nossa proposta objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de kit de higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Esperantinópolis/MA, conforme Dispensa de Licitação Nº 038/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
01	01 (um) pacote de absorvente do tipo com abas, cobertura suave, contendo 08 unidades cada;	UNID	230	3,50	805,00
02	01 (uma) unidade de desodorante antitranspirante aerosol 150 ml	UNID	230	9,50	2.185,00
03	01 (uma) unidade de creme dental com flúor com 90 gramas;	UNID	230	3,50	805,00
04	01 (uma) unidade de escova dental cerda macia cabo de 17 cm;	UNID	230	3,50	805,00
05	01 (uma) unidade de sabonete, com 90 gramas;	UNID	230	2,40	552,00
06	01 (uma) unidade de toalha de banho 100% algodão tamanho: 0,90x0,70 cm;	UNID	230	22,00	5.060,00
07	01 (um) pacote com 04 unidades de papel higiênico, com 30 metros, com folhas duplas.	PCT	230	4,90	1.127,00
TOTAL R\$					11.339,00

Nossa proposta tem preço total de R\$ 11.339,00(onze mil e trezentos e trinta e nove reais).

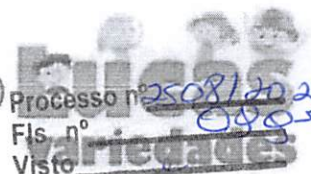
Condições de Pagamento: Conforme instrumento convocatorio;  
Prazo de Execução: Conforme instrumento convocatorio;  
Validade da Proposta: 60 dias

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

RUA GETULIO VARGAS, CENTRO, CEP 65.750-000, ESPERANTINOPOLIS-MA  
EMAIL: beneditoferre2022@gmail.com



BENEDITO FERRE DA SILVA (LUCAS VARIEDADES)  
CNPJ: 22.186.570/0001-50  
CONTATO: (99)9933-0394



ESPERANTINOPOLIS – MA, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Benedito Ferre Da Silva

BENEDITO FERRE DA SILVA  
CNPJ: Nº 22.186.570/0001-50  
Benedito Ferre Da Silva  
CPF. 305.227.731-68  
Pela CONTRATADA



BENEDITO FERRE DA SILVA (LUCAS VARIEDADES)  
CNPJ:22.186.570/0001-50  
CONTATO:(99)9933-0394

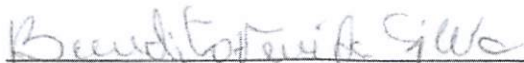
Processo nº 2508/2023  
Fis nº 100  
Visto  
Eucás variedades

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º  
DA CF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2508/2023  
DISPENSA Nº. 038/2023.

BENEDITO FERRE DA SILVA, CNPJ: Nº 22.186.570/0001-50, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 354, Bairro Centro, Esperantinópolis-MA, CEP: 65.750-000, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

ESPERANTINOPOLIS – MA, 14 DE SETEMBRO DE 2023.



BENEDITO FERRE DA SILVA  
CNPJ: Nº 22.186.570/0001-50  
Benedito Ferre Da Silva  
CPF. 305.227.731-68  
Pela CONTRATADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI954631382



*Benedito Ferre da Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 062456272017-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/06/2017

NOME BENEDITO FERRE DA SILVA

FILIAÇÃO VICENTE FERRE DA SILVA E ZILDA BRITO DA SILVA

NATURALIDADE MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI DATA DE NASCIMENTO 24/09/1960

DOC ORIGEM CASAM. N.0006812 FLS.193 LIV.00031

CPF 305227731-68  
SAO LUIS-MA  
P-18

*Lucio*  
LUCIO FLAOR CANCATE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Processo nº 2508/2013  
Fis nº 101  
Visto

124615066

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

Nome Empresarial  
BENEDITO FERRE DA SILVA 30522773168  
Nome do Empresário  
BENEDITO FERRE DA SILVA  
Nome Fantasia  
LUCAS VARIEDADES  
Capital Social  
5.000,00  
Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF  
785099 SSP DF 305.227.731-68

### Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente  
ATIVO 05/04/2015

### Números de Registro

CNPJ NIRE  
22.186.570/0001-50 21-8-0079326-6

### Endereço Comercial

CEP Logradouro Número  
65750-000 RUA Rua Getulio Vargas 01  
Bairro  
Centro  
Município UF  
ESPERANTINOPOLIS MA

### Atividades

Data de Início de Atividades  
05/04/2015  
Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal  
47.61-0/01 Comércio varejista de livros  
Código da Atividade Secundária Descrição da Atividade Secundária  
1 47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
2 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento desta Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>  
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.  
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/GNPJ/fed/consulta.asp>

Número do Recibo: MEB1548173  
Número do Identificador: 00030522773168

Data de Emissão:  
15/05/2017

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL BENEDITO FERRE DA SILVA - ME CNPJ Nº 22.186.570/0001-50**

**01 – BENEDITO FERRE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Monte Alegre do Piauí-PI, filho de Vicente Ferré da Silva e Zilda Brito da Silva, nascido aos 24/09/1960, portador do RG nº 785.099 SSP/DF, data de emissão 19/01/2001, CPF/MF nº 305.227.731-68, residente e domiciliado na Rua Cláudio Carneiro nº 192, centro, cep: 6575-000, Esperantinópolis, Estado do Maranhão, titular da empresa individual BENEDITO FERRE DA SILVA-ME com registro sob NIRE 21800793266 e CNPJ sob nº 22.186.570/0001-50, com endereço do estabelecimento à Rua Getulio Vargas nº 01, bairro: centro, cidade de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, cep: 65750-000; resolve alterar-se como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA I – DO OBJETO DA EMPRESA**

Empresário altera suas atividades econômicas principais e secundárias que terá por objeto o exercício das seguintes atividades: 4761-0/01-Comércio varejista de livros; 4712-1/00-Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearia e armazéns; 4761-0/03-Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/01-Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4772-5/00-Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4763-6/02- Comercio varejista de artigos esportivos.

**CLÁUSULA II – DO CAPITAL SOCIAL**

Alterar seu capital social que é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo que, a diferença de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) é integralizado nesta data, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA III – DO ENDEREÇO**

Alterar seu endereço comercial da Rua Getúlio Vargas, nº 01, centro, Cep: 65750-000, Esperantinópolis – MA, para Rua Getúlio Vargas, nº 354, centro, Cep: 65750-000, Esperantinópolis-MA.

**CLÁUSULA IV - DO NOME EMPRESARIAL**

O empresário individual continuará com seu nome empresarial Benedito Ferre da Silva - ME e usará a expressão Lucas Variedades, como denominação de fantasia. As demais cláusulas do contrato de empresário individual permanecem inalteradas.

E por está assim alterada, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em via única que será destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Esperantinópolis – MA, 17 de junho de 2020.

BENEDITO FERRE DA SILVA.





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BENEDITO FERRE DA SILVA - ME consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
30522773168	BENEDITO FERRE DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2020 16:30 SOB N° 20200412442.  
PROTOCOLO: 200412442 DE 02/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12003044688. NIRE: 21800793266.  
BENEDITO FERRE DA SILVA - ME

**JUCEMA**

Lilian Therosa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 17/07/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21800793266		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) BENEDITO FERRE DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VICENTE FERRE DA SILVA	(mãe) ZILDA BRITO DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/09/1960	IDENTIDADE (número) 785099	Órgão emissor SSP	UF DF
CPF (número) 305.227.731-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Claudio Carneiro			NÚMERO 192
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CÉP 65750-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (De acordo com a Junta Comercial) 1002450 - Esperantinópolis
MUNICÍPIO Esperantinópolis			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 020 (1) ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL BENEDITO FERRE DA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA Getulio Vargas			NÚMERO 01
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CÉP 65750-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (De acordo com a Junta Comercial) 1002450 - Esperantinópolis
MUNICÍPIO Esperantinópolis	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) joselicebrasil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761001 Atividade Secundária 4761003, 4772500	Descrição do Objeto Comércio varejista de livros - Livreiro; Comércio varejista de artigos de papelaria - Papelero; Comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria - Comerciante de cosméticos e artigos de perfumaria.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/04/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.186.570/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 05/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Benedito Ferre da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA1170000898658	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2017 16:42 SOB Nº 20170415805.  
PROTOCOLO: 170415805 DE 12/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702192284. NIRE: 21800793266.  
BENEDITO FERRE DA SILVA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/06/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL BENEDITO FERRE DA SILVA – ME CNPJ Nº 22.186.570/0001-50 REGISTRO JUCEMA SOB Nº 21800793266.**

Pelo presente instrumento de alteração de empresário individual, **BENEDITO FERRE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Monte Alegre do Piauí/PI, filho de Vicente Ferre da Silva e Zilda Brito da Silva, nascido aos 24 de setembro de 1960, portador do CPF/MF nº 305.227.731-68 e do Registro Geral-RG nº 062456272017-3 SESP/MA, data de emissão: 20/06/2017; residente e domiciliado na Rua Claudio Carneiro nº 192, centro, cep:65750-000, Esperantinópolis, Maranhão, titular da empresa individual **BENEDITO FERRE DA SILVA – ME**, com registro sob NIRE 21800793266 e CNPJ/MF nº 22.186.570/0001-50, com endereço comercial estabelecido na Rua Getúlio Vargas, nº 354, centro, cep:65750-000, Esperantinópolis-MA, resolve alterar-se como empresário individual, mediante as Clausulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA EMPRESA**

Empresário altera suas atividades econômicas principais e secundarias que terá por objeto as seguintes atividades: Comércio varejista não especializado, sem predominância de gêneros alimentícios, de miudezas e quinquilharias-Comerciante de miudezas e quinquilharias-4713-0/02; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns-4712-1/00; Comércio varejista de artigos de papelaria-4761-0/03; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos-4763-6/01; Comércio varejista de artigos esportivos – 4763-6/02; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal -4772-5/00.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS**

As demais cláusulas constantes do contrato original e alteração anteriores a esta, permanecem inalteradas.

E por estar assim alterada, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em via única, que será destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

Esperantinópolis – MA, 15 de maio de 2023.

**BENEDITO FERRE DA SILVA**

Titular empresário.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BENEDITO FERRE DA SILVA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
30522773168	BENEDITO FERRE DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2023 10:24 SOB N° 20230642675.  
PROTOCOLO: 230642675 DE 16/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307342004. CNPJ DA SEDE: 22186570000150.  
NIRE: 21800793266. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/05/2023.  
BENEDITO FERRE DA SILVA - ME

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## Balço Patrimonial

Licenciado para:

Empresa: BENEDITO FERRE DA SILVA - ME - CNPJ: 22.186.570/0001-50

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, Complemento: , N.º: 354, Bairro: CENTRO, Cidade: Esperantinópolis, Estado: MA, CEP: 65750000

NIRE: 21800793266 - Data: 05/04/2015

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** ATIVO ***	990.936,82D
1.01	Ativo Circulante	990.936,82D
1.01.01	Disponibilidades	322.206,50D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	322.206,50D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	322.206,50D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	322.206,50D
1.01.03	Clientes	121.268,66D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	121.268,66D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	121.268,66D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	121.268,66D
1.01.15	Estoques	547.461,66D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	547.461,66D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	547.461,66D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	547.461,66D
Total Ativo		990.936,82 D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 990.936,82 (Novecentos e Noventa Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos) .

Esperantinópolis-MA, 31 de Dezembro de 2022

BENEDITO FERRE DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 305.227.731-68

FRANCISCO PESSOA FREIRE  
TEC. CONTABILIDADE CRC/MA 007145  
CPF: 249.914.143-34

## Balço Patrimonial

Folha: 2

Licenciado para:

ADMIN

Empresa: BENEDITO FERRE DA SILVA - ME - CNPJ: 22.186.570/0001-50

Fortes Contábil 6.113.1

Endereço: RUA GETULIO VARGAS , Complemento: , N.º: 354, Bairro: CENTRO, Cidade: Esperantinópolis, Estado: MA, CEP: 65750000

NIRE: 21800793266 - Data: 05/04/2015

Conta	Descrição	31/12/2022
2	*** PASSIVO ***	990.936,82C
2.01	Passivo Circulante	131.038,48C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	131.038,48C
2.01.01.01	Fornecedores	121.223,70C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	121.223,70C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	121.223,70C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	9.814,78C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	9.814,78C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	9.814,78C
2.07	Patrimônio Líquido	859.898,34C
2.07.01	Capital Realizado	80.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	80.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	80.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Benedito Ferre da Silva	80.000,00C
2.07.04	Reservas	777.168,89C
2.07.04.01	Reservas	777.168,89C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	777.168,89C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	777.168,89C
2.07.07	Resultado do Exercício	2.729,45C
2.07.07.01	Resultado do Exercício	2.729,45C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	162.729,45C
2.07.07.01.01.0001	Lucros do Exercício e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	162.729,45C
2.07.07.01.03	Distribuição de lucros	160.000,00D
2.07.07.01.03.0001	Lucros Distribuídos - Benedito Ferre da Silva	160.000,00D
Total Passivo		990.936,82 C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 990.936,82 (Novecentos e Noventa Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos) .

Esperantinópolis-MA, 31 de Dezembro de 2022

BENEDITO FERRE DA SILVA  
 EMPRESARIO  
 CPF: 305.227.731-68

FRANCISCO PESSOA FREIRE  
 TEC. CONTABILIDADE CRC/MA 007145  
 CPF: 249.914.143-34

## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para:

Empresa: BENEDITO FERRE DA SILVA - ME - CNPJ: 22.186.570/0001-50

NIRE: 21800793266 - Data: 05/04/2015

Endereço: RUA GETULIO VARGAS , Complemento: , N.º: 354, Bairro: CENTRO, Cidade: Esperantinópolis, Estado: MA, CEP: 65750000

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Folha: 3

ADMIN

Fortes Contábil 6.113.1

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	914.586,95
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	914.586,95
010.01.02	Vendas de Mercadorias	914.586,95
3.01.01.01.01.0001	Receita de Revenda de Mercadorias	914.586,95
(-) 020	Deduções da Receita	65.917,29
020.01	Impostos Faturados	65.917,29
020.01.05	Simple	65.917,29
3.01.01.01.02.0001	Simples Nac	( 65.917,29)
(=) 030	Receita Líquida	848.669,66
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	685.940,21
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	685.940,21
4.01.01.01.01.0001	Custo das Mercadorias Vendidas	685.940,21
(=) 060	Lucro Bruto	162.729,45
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	162.729,45
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	162.729,45
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	162.729,45

Esperantinópolis-MA, 31 de Dezembro de 2022

BENEDITO FERRE DA SILVA  
 EMPRESARIO  
 CPF: 305.227.731-68

FRANCISCO PESSOA FREIRE  
 TEC. CONTABILIDADE CRC/MA 007145  
 CPF: 249.914.143-34

## Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para:

Empresa: BENEDITO FERRE DA SILVA - ME - CNPJ: 22.186.570/0001-50

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: RUA GETULIO VARGAS , Complemento: , N.º: 354, Bairro: CENTRO, Cidade: Esperantinópolis, Estado: MA, CEP: 65750000

ADMIN  
 Fortes Contábil 6.113.1

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
ILG	Índice de Liquidez Geral ( 990.936,82 + 0,00 ) / ( 131.038,48 + 0,00 ) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$(c101+c10700)/(c201+c10700)$	7,56
LC	Liquidez Corrente 990.936,82 / 131.038,48 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	$c101/c201$	7,56
LI	Liquidez Imediata 322.206,50 / 131.038,48 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	$c10101/c201$	2,46
ML	Margem Líquida ( 162.729,45 / 848.669,66 ) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	$(d200/d030)*100$	19,17
RA	Rentabilidade do Ativo ( 162.729,45 / 990.936,82 ) * 100 Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	$(d200/c1)*100$	16,42

Legenda:

c1 = Ativo

c101 = Ativo Circulante

c10101 = Disponível

c10115 = estoque

c10700 = Realizável ao Longo prazo

c10704 = Imobilizado

c2 = Passivo

c201 = Passivo Circulante

c20301 = Passivo Realizável ao Longo prazo

c207 = Patrimônio Líquido

d200 = Resultado do Exercício

Esperantinópolis-MA, 31 de Dezembro de 2022

BENEDITO FERRE DA SILVA  
 EMPRESARIO  
 CPF: 305.227.731-68

FRANCISCO PESSOA FREIRE  
 TEC. CONTABILIDADE CRC/MA 007145  
 CPF: 249.914.143-34



Processo nº 2022/0023  
Fls nº 12  
Visto 0 Folha: 3  
ADMIN

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Licenciado para:

Empresa: BENEDITO FERRE DA SILVA - ME - CNPJ: 22.186.570/0001-50

Endereço: RUA GETULIO VARGAS , Complemento: , N.º: 354, Bairro: CENTRO, Cidade: Esperantinópolis, Estado: MA, CEP: 65750000

NIRE: 21800793266 - Data: 05/04/2015

Fortes Contábil 6.113.1

### Nota 1 - Contexto Operacional

objeto social da Empresa sua atividade econômica Principal: Comercio varejista de Livros, Comercio Varejista de mercadorias em Geral, com predominancia de produtos alimenticios. comercio varejista de brinquedo recreativos, comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de artigos esportivos.

O regime tributario é O Simples Nacional pelo regime de competência.

### Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e as demais demonstrações, dos exercicios findo em 31 de Dezembro de 2022 estão sendo apresentadas diacordo com as praticas contabeis emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com a legislação pertinentes a este tipo de sociedade.

### Nota 3 - Práticas Contábeis

#### 3.1 - Depreciação

registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, abatido das depreciações. sendo estas calculadas pelo metodo linear, a taxa que leam em consideração o tempo de vida útil econômica dos bens.

### Nota 4 - Patrimônio Líquido

#### 4.1 - Divisão do Capital Social

capital social é de 80.000 quotas totalizando R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, tendo como seu titular a Sr. Benedito Ferre da Silva, conforme documento arquivado na Junta Comercial Do Estado do Maranhão.

Esperantinópolis-MA, 31 de Dezembro de 2022

BENEDITO FERRE DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 305.227.731-68

FRANCISCO PESSOA FREIRE  
TEC. CONTABILIDADE CRC/MA 007145  
CPF: 249.914.143-34



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo nº 2023/203  
Fls nº 6 de 6  
Visto

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BENEDITO FERRE DA SILVA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
24991414334	FRANCISCO PESSOA FREIRE
30522773168	BENEDITO FERRE DA SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2023 15:40 SOB Nº 20230556515.  
PROTOCOLO: 230556515 DE 27/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305668018. CNPJ DA SEDE: 22186570000150.  
NIRE: 21800793266. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2023.  
BENEDITO FERRE DA SILVA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 20 Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma BENEDITO FERRE DA SILVA - ME, no(a) RUA GETULIO VARGAS , nº 354, bairro CENTRO, CEP 65750000 cidade Esperantinópolis, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 22.186.570/0001-50 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21800793266 por despacho de 05/04/2015.

Esperantinópolis-MA, 1 de Janeiro de 2022

BENEDITO FERRE DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 305.227.731-68

FRANCISCO PESSOA FREIRE  
TEC. CONTABILIDADE CRC/MA 007145  
CPF: 249.914.143-34

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 20 Folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma BENEDITO FERRE DA SILVA - ME, no(a) RUA GETULIO VARGAS , nº 354, bairro CENTRO, CEP 65750000 cidade Esperantinópolis, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 22.186.570/0001-50 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO sob o nº 21800793266 por despacho de 05/04/2015.

Esperantinópolis-MA, 31 de Dezembro de 2022

BENEDITO FERRE DA SILVA  
EMPRESARIO  
CPF: 305.227.731-68

FRANCISCO PESSOA FREIRE  
TEC. CONTABILIDADE CRC/MA 007145  
CPF: 249.914.143-34



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BENEDITO FERRE DA SILVA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
24991414334	FRANCISCO PESSOA FREIRE
30522773168	BENEDITO FERRE DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 09:46 SOB Nº 20230556337.  
PROTOCOLO: 230556337 DE 27/04/2023. NIRE: 21800793266.  
BENEDITO FERRE DA SILVA - ME

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/05/2023  
empresafacil.ma.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305796539 em 02/05/2023, protocolo 230556337. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BENEDITO FERRE DA SILVA - ME
Número de Registro:	21800793266
CNPJ:	22186570000150
Município:	Esperantinópolis

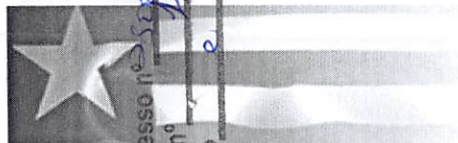
Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
24991414334	FRANISCO PESSOA FREIRE	MA007145
30522773168	BENEDITO FERRE DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 09:46 SOB Nº 20230556337.  
PROTOCOLO: 230556337 DE 27/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12305796539. NIRE: 21800793266.  
BENEDITO FERRE DA SILVA - ME

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/05/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



Processo nº 5.323/2022  
Fls. nº 10  
Visto e

Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**  
Consulta Pública do Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 22.186.570/0001-50 **Inscrição Estadual:** 12.461506-6

**Razão Social:** BENEDITO FERRE DA SILVA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA GETULIO VARGAS

**Número:** 354 **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** ESPERANTINOPOLIS **UF:** MA

**CEP:** 65750000 **DDD:** **Telefone:** 99330394

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4713002 - LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 14/10/2022

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 23/05/2017 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, (CNAE's): Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Processo nº 25087  
Fls nº 178  
Visto

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 11/09/2023

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS**

Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 06376669000169

RUA GETULIO VARGAS, N° 435 - CENTRO

Processo nº 2508/2023  
Fls. nº 1503  
Visto 9  
ESPÉRANTINÓPOLIS

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

Nº do Cadastro <b>000029</b>	Nº da inscrição <b>110</b>	Nº do Alvará <b>75/2023</b>	Validade <b>31/12/2023</b>
---------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

**Contribuinte**

Nome: **BENEDITO FERRE DA SILVA**

CPF/CNPJ: **22186570000150**

RG/Insc

Nome Fant.: **LUCAS VARIEDADES**

**Endereço**

Logradouro: **GETULIO VARGAS** Número: **354**

Complemento: CEP: **65750000**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ESPERANTINOPOLIS** Estado: **MA**

**Atividade Principal**

Comércio varejista de livros

**Horário de Funcionamento**

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 12:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00

**Observações**

**Detalhamento da Atividade**

Data de Abertura: **30/06/2016**

**Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública**

Código: \_\_\_\_\_

Documento assinado digitalmente  
gov.br MARCOS AURELIO SILVA FIGUEREDO  
Data: 03/04/2023 16:57:21 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marcos Aurélio S. Figueredo  
Chefe Departamento da Administração Tributária  
Portaria nº 027/2021

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**



Processo nº 2507/2023  
 Fls nº 122  
 Visto 2

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.186.570/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/04/2015
NOME EMPRESARIAL BENEDITO FERRE DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUCAS VARIEDADES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS	NÚMERO 354	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ESPERANTINOPOLIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCASVARIEDADES@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8489-9393	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2023 às 14:30:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)

[VOLTAR](#)

[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Processo nº 250812023  
Fis nº 123  
Visto 0



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BENEDITO FERRE DA SILVA**  
**CNPJ: 22.186.570/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:06:05 do dia 17/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2023.

Código de controle da certidão: **3056.DFFC.6A1E.8000**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1  
Processo nº 2023/20  
Fls nº 125  
Visto 0

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BENEDITO FERRE DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.186.570/0001-50

Certidão nº: 47676957/2023

Expedição: 11/09/2023, às 14:28:06

Validade: 09/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENEDITO FERRE DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.186.570/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo nº 2808120  
Fls nº 1263  
Visto e

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 065431/23

**Data da**

11/09/2023 14:32:07

**Inscrição Estadual:** 124615066

**CPF/CNPJ:** 22186570000150

**Razão Social:** BENEDITO FERRE DA SILVA

**Endereço:** RUA GETULIO VARGAS, 354 CEP: 65750000 - CENTRO

**Telefone:** (99)99330394

**Município:** ESPERANTINOPOLIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/01/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 11/09/2023 14:32:07



Processo nº 25081203  
Fls nº 120  
Visto e

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 247818/23

Data da

11/09/2023 15:22:52

Inscrição Estadual: 124615066

CPF/CNPJ: 22186570000150

Razão Social: BENEDITO FERRE DA SILVA

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 354 CEP: 65750000 - CENTRO

Telefone: (99)99330394

Município: ESPERANTINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/01/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 11/09/2023 15:22:52



Voltar

Imprimir

Processo nº 2507/2023  
Fls nº 108  
Visto e



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.186.570/0001-50  
**Razão Social:** BENEDITO FERRE DA SILVA  
**Endereço:** RUA GETULIO VARGAS 01 PREDIO / CENTRO / ESPERANTINOPOLIS / MA / 65750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/09/2023 a 02/10/2023

**Certificação Número:** 2023090301403942389863

Informação obtida em 11/09/2023 14:27:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS**  
**DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO**

RUA GETULIO VARGAS, Nº 435 - CENTRO  
CNPJ: 06376669000169



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DIVIDA ATIVA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Setor Tributário e na forma do disposto do capítulo III, do Código Tributário Municipal lei nº 533/2017, bem como prescreve o §1º da mesma lei, e como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos relativo aos impostos (IPTU, TSU, TLF, ISS, FÓRUNS, LAUDÊMIOS etc.), em nome do sujeito passivo acima identificado, para fins de fazer provas junto às Repartições Públicas, Federais, Autarquias e Bancos.

**ATENÇÃO:** Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Cadastro: **000029** Inscrição Municipal: **110**  
Contribuinte: **BENEDITO FERRE DA SILVA** CPF/CNPJ: **22186570000150**  
Nome Fantasia: **LUCAS VARIEDADES**  
Endereço: **RUA GETULIO VARGAS , 354** Complem:  
Bairro: **CENTRO** CEP: **65750000**  
Cidade: **ESPERANTINOPOLIS - MA**  
Inscrição Est.: **12.461506-6** Data de Abertura: **30/06/2016** Data de Encerramento: **0**  
Atividade: **Comércio varejista de livros**

— Atividade(s) CNAE —

Comércio varejista de livros  
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e  
Comércio varejista de artigos de papelaria  
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
Comércio varejista de artigos esportivos  
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

— Sócio(s) —

BENEDITO FERRE DA SILVA

30522773168

Emissão: 12/09/2023 17:48:57

Validade: 11/12/2023

Usuário: MARCOS1

Número/Controle da Certidão: 7BB876012B331513



Documento assinado digitalmente  
MARCOS AURELIO SILVA FIGUEREDO  
Data: 12/09/2023 17:58:51-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Marcos Aurélio S. Figueiredo**  
Chefe do Departamento da Administração Tributária  
Potraria 027/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS**  
**DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO**  
RUA GETULIO VARGAS, Nº 435 - CENTRO  
CNPJ: 06376669000169



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

O Departamento Tributário da Prefeitura Municipal de ESPERANTINOPOLIS, a requerimento da pessoa interessada BENEDITO FERRE DA SILVA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 11/12/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

**ATENÇÃO:** Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Cadastro:	000029	Inscrição Municipal:	110
Contribuinte:	BENEDITO FERRE DA SILVA	CPF/CNPJ:	22186570000150
Nome Fantasia:	LUCAS VARIEDADES		
Endereço:	RUA GETULIO VARGAS , 354	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65750000
Cidade:	ESPERANTINOPOLIS - MA		
Inscrição Est.:	12.461506-6	Data de Abertura:	30/06/2016
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Comércio varejista de livros		

— Atividade(s) CNAE —

Comércio varejista de livros  
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e  
Comércio varejista de artigos de papelaria  
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
Comércio varejista de artigos esportivos  
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

— Sócio(s) —

BENEDITO FERRE DA SILVA

30522773168

Emissão: 12/09/2023 17:50:03

Validade: 11/12/2023

Usuário: MARCOS1

Número/Controle da Certidão: 91551479E5F748AF



Documento assinado digitalmente  
MARCOS AURELIO SILVA FIGUEREDO  
Data: 12/09/2023 17:58:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Aurélio S. Figueredo  
Chefe do Setor Tributário  
Portaria nº 126/2017



**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO  
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA apresenta o resultado da Dispensa de Licitação nº 038/2023, que teve como objeto: contratação de empresa para o fornecimento de kit de higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Esperantinópolis/MA. Considerando que o critério de julgamento da proposta, determinada pela Dispensa de Licitação foi do menor preço, obteve assim a seguinte classificação:

1º COLOCADA A EMPRESA: BENEDITO FERRE DA SILVA, CNPJ: Nº 22.186.570/0001-50, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 354, Bairro Centro, Esperantinópolis-MA, CEP: 65.750-000.

Assim sendo, proclamamos a empresa: BENEDITO FERRE DA SILVA, CNPJ: Nº 22.186.570/0001-50, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 354, Bairro Centro, Esperantinópolis-MA, CEP: 65.750-000, VENCEDORA, pelo valor global de R\$ 11.339,00 (onze mil e trezentos e trinta e nove reais), como vencedora, seja expedido o respectivo ato adjudicatório, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
01	01 (um) pacote de absorvente do tipo com abas, cobertura suave, contendo 08 unidades cada;	UNID	230	3,50	805,00
02	01 (uma) unidade de desodorante antitranspirante aerosol 150 ml	UNID	230	9,50	2.185,00
03	01 (uma) unidade de creme dental com flúor com 90 gramas;	UNID	230	3,50	805,00
04	01 (uma) unidade de escova dental cerda macia cabo de 17 cm;	UNID	230	3,50	805,00
05	01 (uma) unidade de sabonete, com 90 gramas;	UNID	230	2,40	552,00
06	01 (uma) unidade de toalha de banho 100% algodão tamanho: 0,90x0,70 cm;	UNID	230	22,00	5.060,00
07	01 (um) pacote com 04 unidades de papel higiênico, com 30 metros, com folhas duplas.	PCT	230	4,90	1.127,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>11.339,00</b>	

Esperantinópolis – MA, 15 de setembro de 2023.

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 032/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2508/2023  
Fls nº 132  
Visto e

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a Dispensa de Licitação nº 038/2023, que tem como objeto contratação de empresa para o fornecimento de kit de higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Esperantinópolis/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, tendo em vista o resultado apresentado no aviso de classificação conforme propostas apresentadas, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: BENEDITO FERRE DA SILVA, CNPJ: Nº 22.186.570/0001-50, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 354, Bairro Centro, Esperantinópolis-MA, CEP: 65.750-000, VENCEDORA, pelo valor global de R\$ 11.339,00(onze mil e trezentos e trinta e nove reais).

Esperantinópolis – MA, 15 de setembro de 2023.

---

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 032/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2508/2023  
nº 1333  
Visto 0

A Senhora  
Klênia Carneiro Lucena  
Assessora de Licitação e Contratos

Senhora Assessora,

Estamos encaminhando em anexo a minuta do contrato e os autos do Processo administrativo nº 2508/2023, referente à Dispensa de Licitação nº 038/2023, tendo como objeto contratação de empresa para o fornecimento de kit de higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Esperantinópolis/MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 18 de setembro de 2023.

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 032/2023

RECEBIDO EM 18/09/2023

Klênia Carneiro Lucena  
Assessora de Licitações e Contratos  
OAB/MA - 13433  
Portaria: 036/2021



## PARECER JURÍDICO

Ao Senhor  
Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2508/2023**  
**DISPENSA: 038/2023**

**OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de kit de higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Esperantinópolis/MA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.339,00 (onze mil e trezentos e trinta e nove reais).

**BASE LEGAL** Nº Art. 75, II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para contratação de empresa para o fornecimento de kit de higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Esperantinópolis/MA. Pelo valor global de R\$ 11.339,00 (onze mil e trezentos e trinta e nove reais) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

### I – RELATÓRIO

A agente de contratação, através do Senhor Antonio Caitano Lima, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo nº 2508/2023 da Dispensa de Licitação nº 038/2023, que tem como objeto contratação de empresa para o fornecimento de kit de higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Esperantinópolis/MA, cuja a empresa vencedora : BENEDITO FERRE DA SILVA, CNPJ: Nº 22.186.570/0001-50, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 354, Bairro Centro, Esperantinópolis-MA, CEP: 65.750-000. Apresenta-se o processo da Dispensa de nº 038/2023 pelo valor global R\$ 11.339,00 (onze mil e trezentos e trinta e nove reais), com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133, para emissão de parecer.

Em exígua síntese eis o relatório.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

Passo a priori fundamentar e posteriori a opinar.

Prima facie faz-se mister trazer a lume sobre o processo de CONTRAÇÃO pela Administração Pública.

Estabelece o Art. 37 da Carta Magna que:

**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

**XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante PROCESSO DE LICITAÇÃO pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam**



obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Indubitavelmente, há obrigatoriedade de realizar procedimento licitatório por parte do poder público. O dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, porém. Ao elencar ressalvas de casos de contratação direta especificados em legislação – dispensa e inexigibilidade de licitação.

Destarte, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar de forma discricionária, porém em casos excepcionais, contratações diretas sem realizar certames.

O caso “in” concreto trazido pelo processo administrativo nº 2508/2023, enquadra-se no Art. 75 da Lei de Nº 14.133 de 1 de abril de 2021. O dispositivo trata especificamente da CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio de dispensa de licitação. A licitação dispensável ocorre quando é possível realizar a licitação, mas o legislador retira essa obrigatoriedade. Assim, a autoridade pública terá discricionariedade para escolher entre licitar ou não licitar. Caso opte por não licitar, teremos uma contratação direta (sem licitação). A lista de casos de licitação dispensável é taxativa e consta no art. 75 da Lei 14.133/2021.

Precipuamente, no que é pertinente à CONTRATAÇÃO DIRETA por DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz-se necessário transcrever o disposto no ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133 DE 1 DE ABRIL DE 2021:

**Art. 75. é dispensável a licitação:**  
**II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

#### **DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.  
Brasília, 30 de dezembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

#### **ANEXO**





ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Diante do dispositivo expresso, a contratação de empresa para contratação de empresa para o fornecimento de kit de higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Esperantinópolis/MA.

Para o processo de Dispensa de Licitação, incumbe, ainda, à administração observar o disposto no artigo 72 DA LEI 14.133 DE 2021.

**Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

**I – Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**

**II – Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**

**III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**

**IV – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**

**V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

**VI – Razão da escolha do contratado;**

**VII – justificativa de preço;**

**VIII – autorização da autoridade competente.**

Por fim, no que concerne as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos, especificamente com o expresso nos Art. 72 e 75 da Lei 14.133 de 2021.

Além disso, o valor apresentado para contratação enquadra-se dentro dos parâmetros estabelecidos pelo art. 75, inciso II da referida Lei. Na contratação direta, não é realizada a licitação. Porém, haverá um processo, denominado “processo de contratação direta”.

Neste processo, a administração demonstrará que o caso, de fato, admite a contratação sem licitação, indicando, no que couber, os documentos listados no art. 72. Ademais, o processo está de acordo com o art. 23 da Lei de Licitações, que apresenta os instrumentos para identificar o valor previamente estimado da contratação.



Outrossim, as minutas contratuais, sucintas e objetivas, trazem em seu bojo cláusulas essenciais à aquisição do objeto, dessa forma, portanto, dentro dos parâmetros previstos no Art. 72 da Lei 14.133/2021, devem ser aprovadas por estabelecer critérios seguros de contratação.

Nas contratações diretas por Dispensa de Licitação com base no valor, torna-se obrigatória a exigência de comprovação regularidade fiscal e trabalhista, prevista no Art. 68 da Lei 14.133/2021, dessa feita, o pretense contratado deve apresentar documentação de habilitação em consonância com o descrito no Art. 72 da Lei precitada para atendimento pressupostos exigidos na espécie.

Eis o estabelecido no art. 68.

**Art. 68. as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos.**

**I – A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**II – A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

**III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;**

**IV – A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;**

**V – A regularidade perante a Justiça do Trabalho;**

**VI – O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

Isto posto, aos argumentos acima informados, quanto a minuta do contrato, deve-se afirmar que o referido documento foi elaborado em consonância com a legislação em regência, havendo condições, portanto, do prosseguimento do processo e seus ulteriores termos.

### III - CONCLUSÃO

Dessarte, diante do exposto, , manifestando-me favoravelmente à realização da **Dispensa de Licitação de nº 038/2023**, vinculada ao **processo administrativo nº 2508/2023**, com fulcro na Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitação). A realização do processo está condicionada está condicionada ao atendimento das ressalvas indicadas no presente parecer, ficando a decisão de mérito acerca da **conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária** a cargo da autoridade consulente da comissão.

Por fim, ressalta-se que o presente termo jurídico, arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É o parecer, salvo melhor apreciação.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2023/0001  
Fls nº 13/25  
Visto 10

Esperantinópolis - MA, 18 de setembro de 2023.

Klenia Carneiro Lucena  
Assessora de Licitações e Contratos  
OAB/MA – 13433  
Portaria: 036/2021





## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 038/2023**

**ASSUNTO:** contratação de empresa para o fornecimento de kit de higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Esperantinópolis/MA.

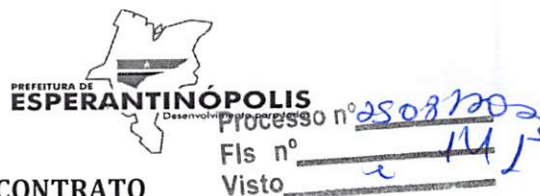
Ratifico para fins do disposto e à vista do Parecer emitido pela Assessora Jurídica, a Dispensa de Licitação nº 038/2023, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de kit de higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Esperantinópolis/MA, no valor global de **R\$ 11.339,00(onze mil e trezentos e trinta e nove reais)**, tendo como vencedora a empresa BENEDITO FERRE DA SILVA, CNPJ: Nº 22.186.570/0001-50, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 354, Bairro Centro, Esperantinópolis-MA, CEP: 65.750-000.

Esperantinópolis/MA, 19 de setembro de 2023.

Écia Lima Carneiro  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 010/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, convoca a empresa: BENEDITO FERRE DA SILVA, CNPJ: Nº 22.186.570/0001-50, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 354, Bairro Centro, Esperantinópolis-MA, CEP: 65.750-000, para a Assinatura do Contrato, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023, no prazo de 5 (cinco dias) úteis. No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e CND – Certidão Negativa de Débito.

CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Esperantinópolis – MA, 19 de setembro de 2023.

Écia Lima Carneiro  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria 010/2021

Processo nº 25081203  
Fls nº 163  
Visto e



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BENEDITO FERRE DA SILVA**  
**CNPJ: 22.186.570/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:06:05 do dia 17/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2023.

Código de controle da certidão: **3056.DFFC.6A1E.8000**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BENEDITO FERRE DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.186.570/0001-50

Certidão nº: 48348956/2023

Expedição: 13/09/2023, às 15:41:59

Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENEDITO FERRE DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.186.570/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Processo nº 2508/2023  
Fls nº 113  
Visto 9

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 247818/23

Data da

11/09/2023 15:22:52

Inscrição Estadual: 124615066

CPF/CNPJ: 22186570000150

Razão Social: BENEDITO FERRE DA SILVA

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 354 CEP: 65750000 - CENTRO

Telefone: (99)99330394

Município: ESPERANTINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: **09/01/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 13/09/2023 15:44:07



Processo nº 25081203  
Fls nº 193  
Visto e

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 065431/23

Data da

11/09/2023 14:32:07

Inscrição Estadual: 124615066

CPF/CNPJ: 22186570000150

Razão Social: BENEDITO FERRE DA SILVA

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 354 CEP: 65750000 - CENTRO

Telefone: (99)99330394

Município: ESPERANTINOPOLIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/01/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 13/09/2023 15:44:27

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.186.570/0001-50  
**Razão Social:** BENEDITO FERRE DA SILVA  
**Endereço:** RUA GETULIO VARGAS 01 PREDIO / CENTRO / ESPERANTINOPOLIS / MA / 65750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/09/2023 a 02/10/2023

**Certificação Número:** 2023090301403942389863

Informação obtida em 13/09/2023 15:41:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo nº 2508/2023  
Fls nº 142  
Visto \_\_\_\_\_

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/09/2023 15:43:00

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BENEDITO FERRE DA SILVA**  
CNPJ: **22.186.570/0001-50**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Processo nº 2508/2023  
Fis nº \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.186.570/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/04/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BENEDITO FERRE DA SILVA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LUCAS VARIEDADES</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R GETULIO VARGAS</b>		NÚMERO <b>354</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ESPERANTINOPOLIS</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUCASVARIEDADES@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 8489-9393</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/04/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/09/2023 às 15:43:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).